



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 106/2017

PROCESSO LC n.º 168/2017

HOMOLOGADA 27/07/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 12.060,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 168

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017.

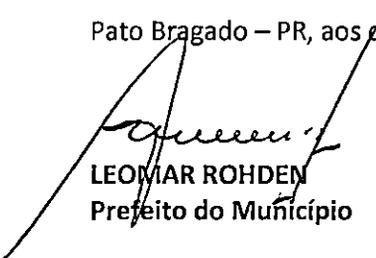
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 27 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônica Nº 1193
de 11/07/17 FL.

Mareço
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4426
de 11/07/17 FL.

Mareço
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE Nº _____
de 12/07/17 FL.

Mareço
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 06 de julho de 2017.

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de compras

Solicito ao setor que tome as providencias necessárias para realizar a abertura de processo de licitação na forma de Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, sendo que pela impossibilidade de se mensurar quantidades exatas e também pela impossibilidade de se prever quantos tapetes/capachos necessitam ser trocados junto as Secretarias e Departamentos ou substituídos é que solicitamos que seja realizada a contratação nesta forma, conforme quantidades estimadas relacionadas abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	25	UNID.	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,50x1,00
02	10	UNID.	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 0,80x0,50
03	15	UNID.	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,30x0,80


AGEU J. FIDLER
Secretario Municipal de Administração

~~SECRET~~
SECRET

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicita um processo licitatório na modalidade pregão/menor preço para aquisição de 13(treze) Tapetes Capachos Pintados(slogan), que serão utilizados nos prédios da Escola Municipal Marechal Deodoro, no CMEI Gotinha de Mel e no Centro Cultural.

Orçamentos estão em anexos, valor médio estimado de R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta dois reais)

OBJETO: Aquisição de Tapetes Capachos

VALOR : R\$ 5,832,00

Solicitado Por:

Assinatura

Cristiane Schweermann Bonatti
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 16/06/2017.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

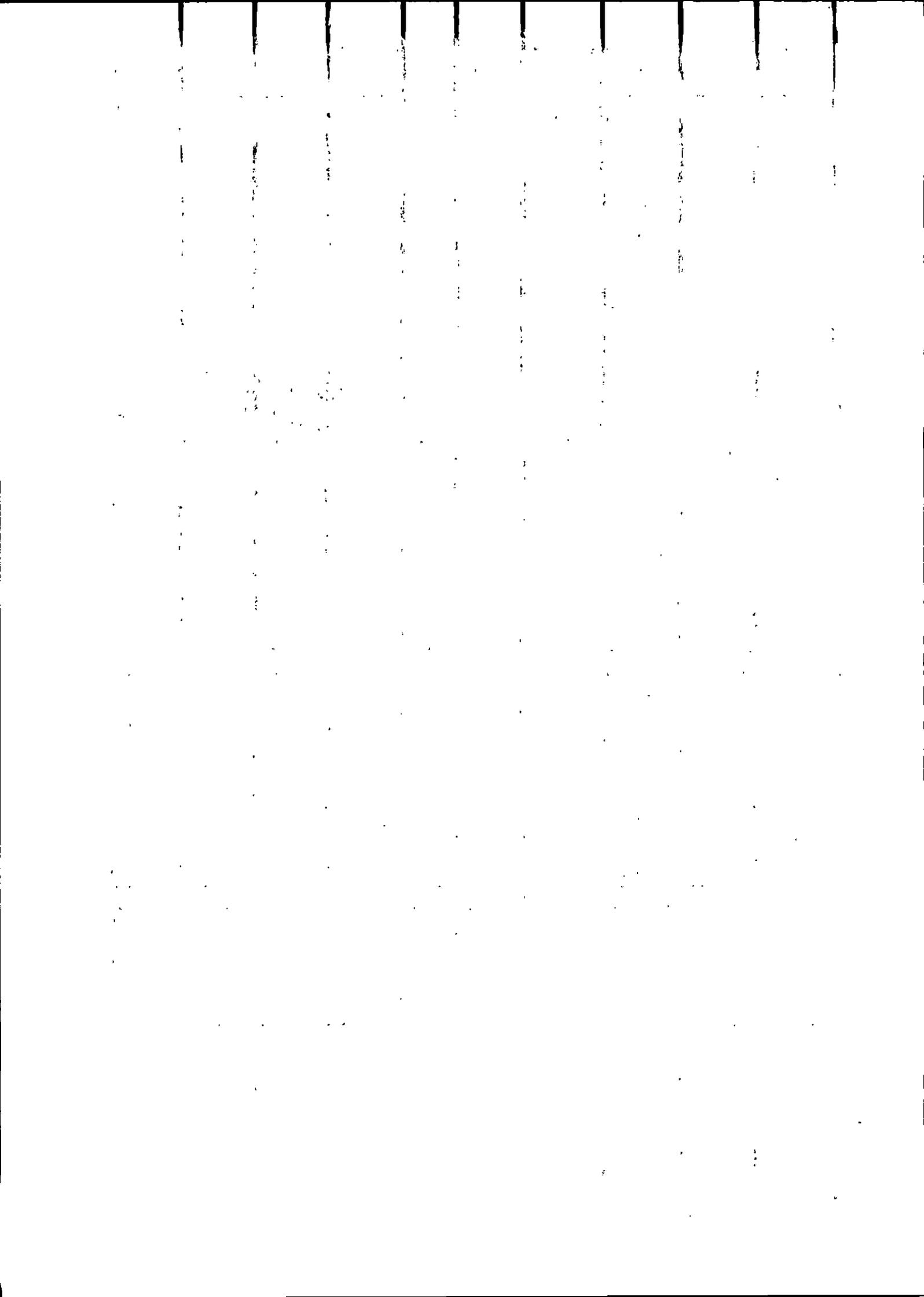
Autorizado

Não Autorizado

Data 06/07/17

Assinatura _____

Carimbo



Saulo Ronero Rodrigues
Endereço: Rua Miguel Matte, 317 - Cep: 85862-300
Cidade: Foz do Iguaçu Estado: PR
Telefone: (45) 3526-8142
CNPJ: 11.395.719/0001-95 IE:9050713510

Para a

Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, 2885
CEP 85948-000 Pato Bragado - PR
CNPJ 95719472/0001-05
(45)3282 1355 contato Adriana
Email adrianaboll@gmail.com

Orçamentos de Materiais

ITEM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tapete capacho pintado medindo 1,50x1,00	8 - 000	525,00	4200,00
Tapete capacho pintado medindo 0,80x0,50	1 - 100	200,00	200,00
Tapete capacho pintado medindo 1,30x0,80	4 -	380,00	1520,00
TOTAL	13 un.		5740,00

11.395.719/0001-95
INSC. EST. 90507135-10
SAULO RONERO RODRIGUES
FONE: (45) 3526-8142
RUA MIGUEL MATTE, 317
JD. SANTA RITA - CEP 85.865-000
FOZ DO IGUAÇU PR

Prazo de validade da proposta: 15 dias

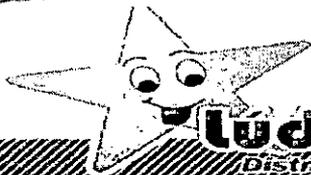
Frete CIF

Prazo de pagamento: a vista

Prazo de entrega: 25 dias

Foz do Iguaçu PR, 08 de Junho de 2017.

Saulo R. Rodrigues
Saulo Ronero Rodrigues

**Ludico**

Distribuidora

Visite Nosso site: www.ludicodistribuidora.com.br

Fone/Fax: 045 3054 7480

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, 2885
CEP 85948-000 Pato Bragado – PR
CNPJ 95719472/0001-05
(45)3282 1355 contato Adriana
Email adrianaboll@gmail.com

EMPRESA PROPONENTE

HM NARDELLI – ME
CNPJ: 10.291.595/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90457799-52
ENDEREÇO: RUA AVELINO HOFSTAETTER Nº: 277
BAIRRO: JARDIM COOPAGRO - CEP: 85903-660
CIDADE: TOLEDO ESTADO: PARANA - TELEFONE 045 3054 7480 FAX: 045 3054 7480
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL-AGENCIA 5735-5 C/C 60.364-3 HM NARDELLI ME
SITE: WWW.LUDICODISTRIBUIDORA.COM.BR – EMAIL: VENDAS@LUDICODISTRIBUIDORA.COM.BR

Orçamentos de Materiais

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tapete capacho pintado medindo 1,50x1,00	8	510,00	4080,00
Tapete capacho pintado medindo 0,80x0,50	1	185,00	185,00
Tapete capacho pintado medindo 1,30x0,80	4	350,00	1400,00
TOTAL	13 un.		5.665,00

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

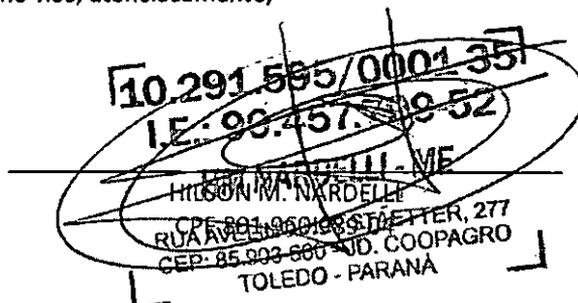
Prazo de Entrega 15 dias (ENVIO)

Frete: CIF (SEM TAXA DE ENTREGA PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$ 350,00)

Prazo de pagamento: Depósito Bancário.

Sem mais para o momento firmamo-nos, atenciosamente,

Toledo PR, 07 de Junho de 2017.



CNPJ: 10.291.595/0001-35 - I.E. 90457799-52

END: RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277 - CEP: 85903-660 - BAIRRO: COOPAGRO - CIDADE: TOLEDO - PR TELEFONES: 045 3054 7480 - 045 9978 7531 - EMAIL/MSN: vendas@ludicodistribuidora.com.br SKYPE: vendas.ludicodistribuidora - SITE: www.ludicodistribuidora.com.br*Nosso lema: Se não puder chegar na hora, chegue antes.*

APM
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS
MARLENE WEHRMANN

Cascavel, 07 de Junho de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, 2885
CEP 85948-000 Pato Bragado - PR
CNPJ 95719472/0001-05
(45)3282 1355 contato Adriana
Email adrianaboll@gmail.com

Orçamentos de Materiais

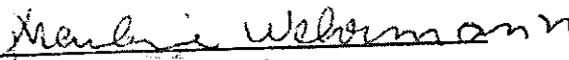
ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tapete capacho pintado medindo 1,50x1,00	8	540,00	4320,00
Tapete capacho pintado medindo 0,80x0,50	1	210,00	210,00
Tapete capacho pintado medindo 1,30x0,80	4	390,00	1560,00
TOTAL	13 un.		6090,00

01.881.806/0001-07

MARLENE WEHRMANN - ME

Rua Paraná, 391
São Cristóvão
CEP: 85.813-010 - Cascavel - PR

Prazo de entrega: 25 dias
Validade da proposta: 10 dias


Marlene Wehrmann

CNPJ 01.881.806/0001-07 - Insc. Est. 901.37550-09
Rua Paraná nº 391 - São Cristóvão - Fone (045) 3225-0490 - CEP 85813-010
Cascavel - Paraná

SAULO	LUDICO	DIST. DE MAT	SOMA	MEDIA	QUANT.	TOTAL
525,00	510,00	540,00	1.575,00	525,00	25	13.125,00
200,00	185,00	210,00	595,00	198,33	10	1.983,33
380,00	350,00	390,00	1.120,00	373,33	15	5.600,00
					R\$	20.708,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 106/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de capachos personalizados, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

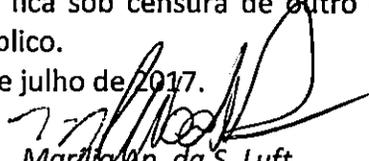
O Teto da presente licitação fora elaborado com base em três orçamentos. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Alerto que o superfaturamento na estipulação do teto para os procedimentos licitatórios é prática criminosa e intolerável, portanto, o teto de cada item deve ser meticulosamente calculado para evitar valores abusivos, sendo responsabilidade do gestor o estabelecimento de teto ao certame.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de julho de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de FUTURA E EVNTUAL aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.24 – 353 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.24 – 795 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.24 – 1345 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

1236511502.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.24 – 1479 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.24 – 1754 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30.24 – 2003 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2283 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.24 – 2848 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 303

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.24 – 4964 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.24 – 4676 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.24 – 4774 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.24 – 5546 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.24 – 5704 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 27/07/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 106/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 27/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 20.709,00 (vinte mil setecentos e nove reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos capachos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal solicitante;

16.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.4 Os capachos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os capachos serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/departamentos e os mesmos deverão ser entregues parceladamente junto a Sede da Secretaria solicitante.

16.6 Os materiais serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos capachos solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.24 – 353 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.24 – 795 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.24 – 1345 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

1236511502.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.24 – 1479 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.24 – 1754 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30.24 – 2003 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2283 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.24 – 2848 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 303

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.24 – 4964 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.24 – 4676 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.24 – 4774 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.24 – 5546 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.24 – 5704 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os materiais licitados no prazo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços ;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços , deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços .

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços .

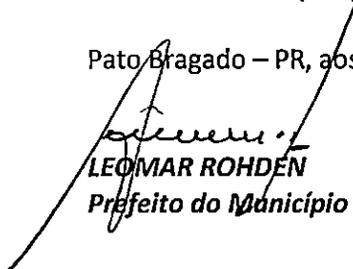
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P//FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017

1. DO OBJETO:

1.1 Objeto: Futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAL	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	25	UNID.	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,50 largura x 1,00 altura	525,00	13.125,00
02	10	UNID	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 0,80 largura x 0,50 altura	198,33	1.983,30
03	15	UNID.	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,30 largura x 0,80 altura	373,33	5.600,00

- O fornecedor deve declarar a marca dos capachos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os capachos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias uteis, após a solicitação efetuada junto a Secretaria Municipal solicitante;
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os capachos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os capachos serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/departamentos e os mesmos deverão ser entregues parceladamente junto a Sede da Secretaria solicitante.
- Os materiais serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos capachos solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1 Objeto: Futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme especificações minimas abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAL	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	25	UNID.	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,50x1,00		
02	10	UNID	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 0,80x0,50		
03	15	UNID.	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,30x0,80		

- O fornecedor deve declarar a marca dos capachos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os capachos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias uteis; após a solicitação efetuada junto a Secretaria Municipal solicitante;
- O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços de fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os capachos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os capachos serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/departamentos e os mesmos deverão ser entregues parceladamente junto a Sede da Secretaria solicitante.
- Os materiais serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos capachos solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos capachos objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Administração.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.24 – 353 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.24 – 795 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.24 – 1345 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

1236511502.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.24 – 1479 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.24 – 1754 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30.24 – 2003 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2283 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.24 – 2848 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 303

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.24 – 4964 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.24 – 4676 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.24 – 4774 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.24 – 5546 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.24 – 5704 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços .
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços .

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços ;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços ;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços ;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços , deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos capachos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os capachos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias uteis, após a solicitação efetuada junto a Secretaria Municipal solicitante;
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os capachos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os capachos serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/departamentos e os mesmos deverão ser entregues parceladamente junto a Sede da Secretaria solicitante.
- Os materiais serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos capachos solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ANEXO I

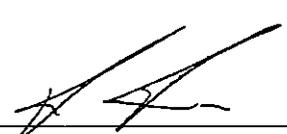
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 106/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa F A Gonçalves Ferreira Gireli-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 107446670001-52, com sede à Santa Helena - PR, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Fernando Ferreira RGRNE 540502-2 CPF/MF 01206759-01 residente na Rua Mato Grosso nº 2600, Bairro Cidade Alta, Cidade de Santa Helena Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Fernando Alfredo Gonçalves RG RNE V540502-2 CPF/MF 01206759-01 residente na Rua Mato Grosso nº 2600, Bairro Cidade Alta, Cidade de Santa Helena Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 106, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 26 de Julho de 2017.



(Nome e assinatura)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0057134-7	CNPJ 10.744.667/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2009	Data de Início de Atividade 03/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA J. M. MADALOZZO, 460-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICO ON LINE VIA INTERNET REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS P ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA 011.206.759-01		Administrador Sim	Início do Mandato 30/03/2009
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 41600571347	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): TRANSFORMAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 06 de Junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

J
M
CR
GA

F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.
Pregão Presencial n.º 106/2017.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 27 de agosto de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF nº 011.206.759-01
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

R. J. M. Madalozzo, 460- Sl 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR


Leonardo José Albuquerque
Contador - CRC/PR 03974110-9
CPF 525.209.869-72

Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Bairro Centro,
CEP: 85.892-000 Santa Helena - PR

F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.
Pregão Presencial n.º 106/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 27 de agosto de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF n.º 011.206.759-01
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

Rua J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
Santa Helena - PR.

Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Bairro Centro,

CEP: 85.892-000 Santa Helena - PR





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº: 106 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador, o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 106 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

27/07/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



M
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

931105744

NOME
 CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8069014-2 SESP PR

CPF 099.074.788-30 DATA NASCIMENTO 14/09/1969

FILIAÇÃO
 LOZARIO HOFFMANN
 BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACE CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO 00487524130 VALIDADE 26/05/2019 1ª HABILITAÇÃO 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

01167063685 PR907492823

DETRAN - PR (PAGANA)

931105744



4

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

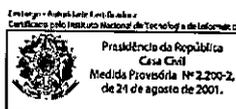
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança; alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista de Instalação de Cortinas, Perslanas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação; Instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para Instalações Industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55		
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador: Sim		Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339200-8

CURITIBA - PR/31 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **106 /2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

27/07/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com


F



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **106 /2017**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

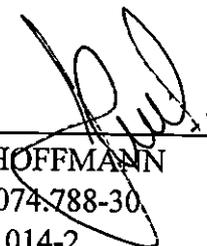
C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

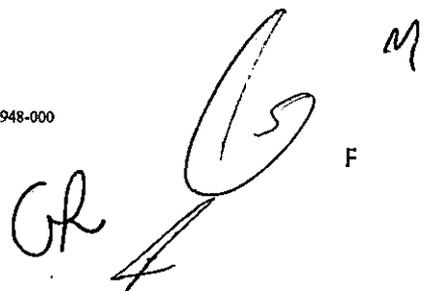
Pato Bragado,

27/07/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.


F

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 106/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PRIFE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20732659000140, com sede à Rua Santa Maria 668, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. CRISTIAN DONASSOLA RG 8805203 CPF/MF 06689088901 residente na Toledo nº 2687, Bairro Toledo Cidade de Toledo Estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CRISTIAN DONASSOLA RG 8805203 CPF/MF 06689088901 residente na Rua Piratini nº 2687, Bairro centro, Cidade de Toledo Estado PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 106, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 27 de Julho de 2017.

(Nome e assinatura)

CRISTIAN R. DONASSOLA

M
[Assinatura]
ca

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para **Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pes. a e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461
PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIDE ATACADO LTDA - ME

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40

NIRE: 412.0790346-1

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar, de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB N.º
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 6 de 6

Toledo, Pr 21 de julho de 2015.


3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO


THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO


3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
 R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
 cartorio@cartoriobarao.com.br

Selo Digital Nº 8bE5c.9x9ke.4280L-wtxab.Zh3S
 Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**. Dou fé. 0004 34367 Toledo, 29 de julho de 2015.
 Em Teste da Verdade
 Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
 Cartório Barão
 Marinalva Perin Schling
 Juramentada
 Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
 R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
 cartorio@cartoriobarao.com.br

Selo Digital Nº 0bE5c.9vuxe.1T3rZ-hvMHV.EfqS
 Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR**. Dou fé. 0004 64707 Toledo, 27 de julho de 2015.
 Em Teste da Verdade
 Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
 Cartório Barão
 Marinalva Perin Schling
 Juramentada
 Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "REIS"
 Titular **Laercio Borges dos Reis**
 Rua Santos Dumont, 2470 - Sala 2889 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@cartrio.com.br

Selo Digital Nº fmcHc.9Uv62.Kdy1j-kEKj5.Et1s
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO**. Dou fé. 0004 692450*0014. Dou fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.
 Em Teste da Verdade
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

3º TABELIONATO DE NOTAS "REIS"
 Neusa Maria Gonchoroski
 Esc. Juramentada
 Toledo - Paraná

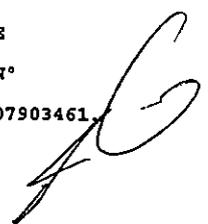


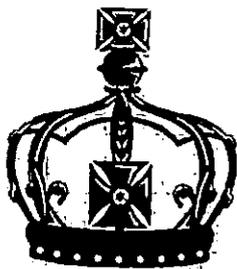




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.
 PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
 PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/08/2015





Pride

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 106/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 88052803 ; e do CPF nº. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

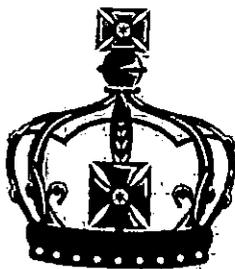
TOLEDO 27 de julho de 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 368, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



Pride

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 106/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO 27 de julho de 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 368, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.

Handwritten marks: a checkmark and a stylized signature.

Handwritten mark: a stylized signature.

Handwritten mark: a stylized signature.

Handwritten mark: a stylized signature.

25 Possam atual
 telora) e
 TOS CCTVM
 aracionais
 nmos

sentante
 carteira
 a clientes
 por
 VALIDA EM TODO
 TERRITÓRIO NACIONAL
 062606216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8805280-3 / SESP / PR

OF. DATA NASCIMENTO
066.890.889-01 / 14/04/1991

FILIAÇÃO
BERNARDINO DONASSOLO
ROSEMARY RAMOS
DONASSOLO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04680075545 / 15/05/2019 / 26/06/2009

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO
15/02/2015

00586051409
 PR908647824

DETRAN - PR (PARANÁ)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRIDE ATACADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0790346-1	CNPJ 20.732.659/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2014	Data de Início de Atividade 29/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Santa Maria, 668-SALA 10, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.902-570			
Objeto Social Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de Informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armário; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos. Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de Instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO 066.890.889-01	12.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR 079.526.429-10	8.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 28/08/2015	Número: 20152303880		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de junho de 2017

17/359680-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 - IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 106/2017

A empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.291.271/0001-05, com sede à Rua 31 de Março, 543, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. EDGAR KARNOPP RG 4.008.057-0 CPF/MF351.464.000-91 residente na Rua Tocantins, 5245, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon/PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora CRISTIANE APARECIDA HENZ, RG 9.299.889-4 CPF/MF 068.973.499-92 residente na Rua Edvino Hottweiler, 2157, Gralha Azul, Marechal Cândido Rondon/PR , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 106/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon/PR – 19 de Julho de 2017.

Edgar Karnopp
EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

Cristiane Aparecida Henz
CRISTIANE APARECIDA HENZ
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabellã
Rua Seta de Setembro, 1303
Fone/Fax (45) 3254-2418
Marechal Cândido Rondon - PR Email: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: HF9hG - WeRdn . 8xHK - W7Art - VVPNW
Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a(s) assinatura(s) de:
[Ck81wb11]-EDGAR KARNOPP
[Ck81qkF0]-CRISTIANE APARECIDA HENZ
Marechal Cândido Rondon, 24 de Julho de 2017.
Em Teste da verdade.

J

M

TABELIONATO
Fátima Nardello
TABEL
Fone/Fax
(45) 3254-2418
27 de Setembro.

A G CR



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

WALTER BRUNO LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, Separado Consensualmente, nascido aos 08/06/1959, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.416.529-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 407.799.479-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1011, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, Rs, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado no, Distrito de Casilla Dos, município de Raul Arsênio Oviedo, Departamento de Caaguazú, Paraguai - Py, neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Produção e venda de livros, jornais e revistas, Produção e venda de brindes ecológicos, cds educativos, Produção e venda de materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

A) WALTER BRUNO LAMB, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 16.000,00 (Dezasseis mil reais), correspondente a 16.000 (Dezasseis Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) EDGAR KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente a 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

C) CHARLES GIESE, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon **24 JUL. 2017** PR
[Handwritten signature]

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3294-2418

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes,
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr **WALTER BRUNO LAMB** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R.7 de São João, 1303 - Ff. Fax (41) 3324-2418
M.C. Rondon

24 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de Agosto 2008.

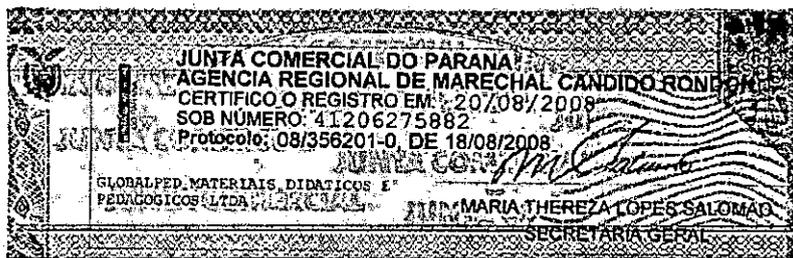
[Handwritten signature of Walter Bruno Lamb]
WALTER BRUNO LAMB

[Handwritten signature of Edgar Karnopp]
EDGAR KARNOFF

[Handwritten signature of Charles Giese]
CHARLES GIESE

[Handwritten initials]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



[Handwritten signatures and initials]

CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (41) 3254-2418

M.C. Rondon **24 JUL. 2017** PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, e CHARLES GIESE, brasileiro, natural de Palotina, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º Andar, Edifício Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, fica alterado para: Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio CHALES GIESE, que possui integralizado em moeda corrente nacional do país a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato, em moeda corrente nacional do país, a integralidade das suas quotas, sendo 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Sr. AUGUSTO KARNOPP, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30; residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

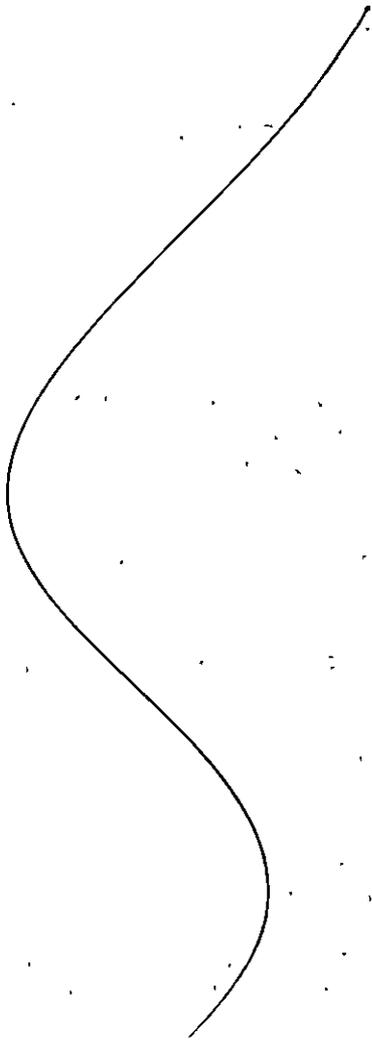
CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PRAÇA
R. 7 de Setembro, 1303 - 5º Andar, (45) 3254-2418

M.C. Rondon

24 JUL. 2017 PR

- | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabella | } Escriventes
Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Edição, Produção, Distribuição, Compra e Venda de livros, jornais, revistas, brindes ecológicos, cds educativos, materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho, Comércio Varejista de Calçados, Artigos de uso doméstico, Roupas e Artigos de Cama, Mesa, Banho, Armários, Artesanatos, Brinquedos, Artigos Recreativos e Brindes em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AUTENTICAÇÃO



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
IMARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1009 - FFax (49) 2054-2110

M.C.Rondon

24 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
 GIAN FRANCO NARDELLO RÖTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO RÖTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME.**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882.

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore," observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

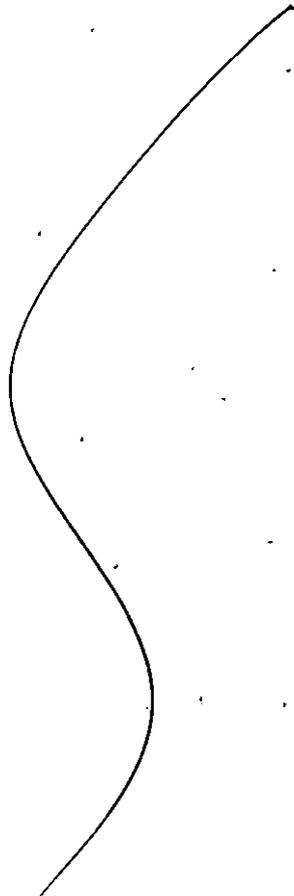
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



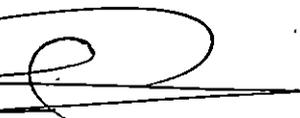
[Handwritten signature]

[Handwritten initials CR]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 24 JUL. 2017 PR 

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - Ffret (60) 3234-2410

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206273882.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

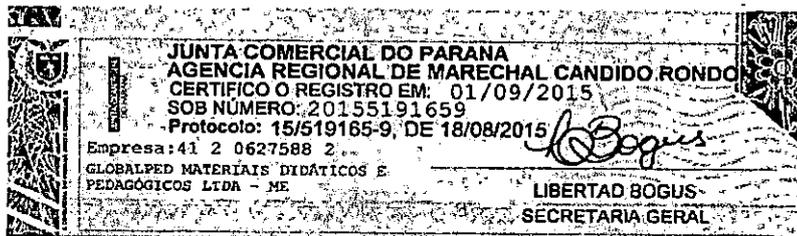
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Julho de 2015

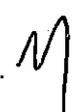
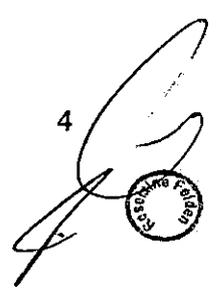

EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE


AUGUSTO KARNOPP



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE MARACÁ, ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 133-05/2017
AUTUAÇÃO Nº 133-05/2017

REQUERENTE: FÁRIDA NARDELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 030.454.110-00, residente e domiciliada em Rua 7 de Setembro, nº 1303, Maracá, Paraná, CEP 81.100-000, por meio de seu advogado, Sr. GIAN FRANCO NARDELLO ROLLA, inscrita no CPF nº 030.454.110-00, residente e domiciliada em Rua 7 de Setembro, nº 1303, Maracá, Paraná, CEP 81.100-000, vem requerer a expedição de uma cópia colorida do presente processo, para fins de autenticação de cópia, nos termos do art. 374 do Código de Processo Civil, para ser apresentada em juízo, em cumprimento de obrigação de fazer, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até a efetivação da medida requerida.

REQUERENTE: GIAN FRANCO NARDELLO ROLLA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 030.454.110-00, residente e domiciliado em Rua 7 de Setembro, nº 1303, Maracá, Paraná, CEP 81.100-000, por meio de seu advogado, Sr. FÁRIDA NARDELLO, inscrita no CPF nº 030.454.110-00, residente e domiciliada em Rua 7 de Setembro, nº 1303, Maracá, Paraná, CEP 81.100-000, vem requerer a expedição de uma cópia colorida do presente processo, para fins de autenticação de cópia, nos termos do art. 374 do Código de Processo Civil, para ser apresentada em juízo, em cumprimento de obrigação de fazer, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até a efetivação da medida requerida.

REQUERENTE: AMÉLIA HACKBARTH, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 030.454.110-00, residente e domiciliada em Rua 7 de Setembro, nº 1303, Maracá, Paraná, CEP 81.100-000, por meio de seu advogado, Sr. GIAN FRANCO NARDELLO ROLLA, inscrita no CPF nº 030.454.110-00, residente e domiciliada em Rua 7 de Setembro, nº 1303, Maracá, Paraná, CEP 81.100-000, vem requerer a expedição de uma cópia colorida do presente processo, para fins de autenticação de cópia, nos termos do art. 374 do Código de Processo Civil, para ser apresentada em juízo, em cumprimento de obrigação de fazer, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até a efetivação da medida requerida.

REQUERENTE: PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 030.454.110-00, residente e domiciliada em Rua 7 de Setembro, nº 1303, Maracá, Paraná, CEP 81.100-000, por meio de seu advogado, Sr. GIAN FRANCO NARDELLO ROLLA, inscrita no CPF nº 030.454.110-00, residente e domiciliada em Rua 7 de Setembro, nº 1303, Maracá, Paraná, CEP 81.100-000, vem requerer a expedição de uma cópia colorida do presente processo, para fins de autenticação de cópia, nos termos do art. 374 do Código de Processo Civil, para ser apresentada em juízo, em cumprimento de obrigação de fazer, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até a efetivação da medida requerida.

24 JUL 2017

24 JUL 2017

CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELO CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROLLA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROLLA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.299.889-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Cristiane A. Henz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.299.889-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2017

NOME: CRISTIANE APARECIDA HENZ

FILIAÇÃO: NELSON HENZ
GESSI TAVARES HENZ

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=10840, LIVRO=14A, FOLHA=241

CPF: 068.973.499-92

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devá ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Setembro 2005

CORREIOS

TA B E L I A
Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

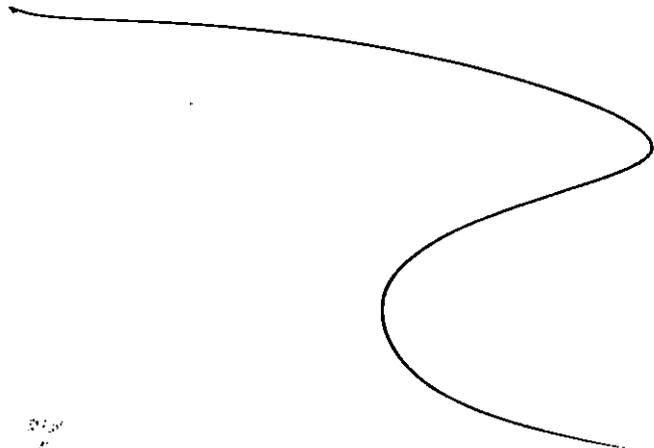
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
068.973.499-92

Nome
CRISTIANE APARECIDA HENZ

Nascimento
21/10/1987

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



J

M

Handwritten signature in black ink.

Handwritten initials or mark.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

3011701133



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon

16 MAIO 2017 PR

Marechal

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA } Escreventes
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Juramentados
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

16.984.188-1



16.984.188-1

CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon

16 MAIO 2017 PR

Marechal

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA } Escreventes
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Juramentados
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN



CÓPIA COLORIDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edgar Karnopp
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.008.057-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2004

NOME EDGAR KARNOPP

FILIAÇÃO ERLY KARNOPP
LORENA LEQZENA SCHUNKE KARNOPP

NATURALIDADE SOBRADINHO/RS DATA DE NASCIMENTO 10/09/1961

DOC. C. CAS 1608, L. LIVRO 48AUX, FOLHA 108

CUMARCA-MAL CDD RONDON/PR, DA SEDE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TABELIONO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Karapello

TABELIA

Fone/Fax: (45) 3254-2418

Rua 7 de Setembro, 1303

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NASCIMENTO 10.09.61

INSCRIÇÃO NO CPF 351.464.000-91

CONTRIBUINTE EDGAR KARNOPP

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

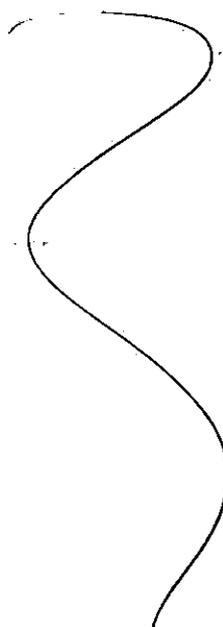
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPLAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-ISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTOS COMPOSITIVOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FEDERAL DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Edgar Karnopp



Handwritten mark resembling a stylized '8' or 'J'.

Handwritten letter 'M'.

Handwritten number '46'.

Handwritten letters 'CR'.



AUTENTICAÇÃO

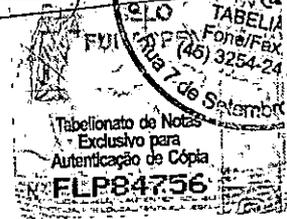
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

M.C. Ronder

24 JUL. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

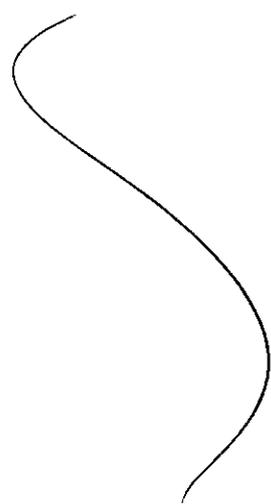
M.C. Ronder

24 JUL. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.956.437-9

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Augusto Karnopp

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.956.437-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2011

NOME: AUGUSTO KARNOPP

FILIAÇÃO: EDGAR KARNOPP
CLÁRICE WELZEL KARNOPP

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR. DA SEDE
C.NASC=16920, LIVRO=25A, FOLHA=80

CPF: 078.393.689-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 130 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C.Rondon - 24 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP84767

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
078.393.689-30

Nome
AUGUSTO KARNOPP

Nascimento: 07/09/1996

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 130 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C.Rondon - 24 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP84768

[Handwritten signatures and initials]

3011101112

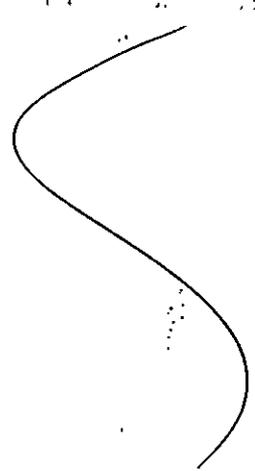
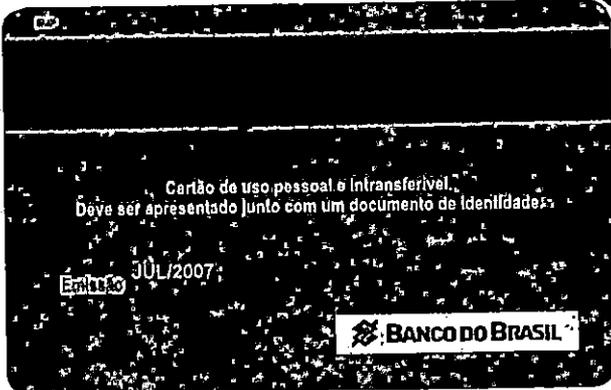


13.450.514-0



13.450.514-0

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

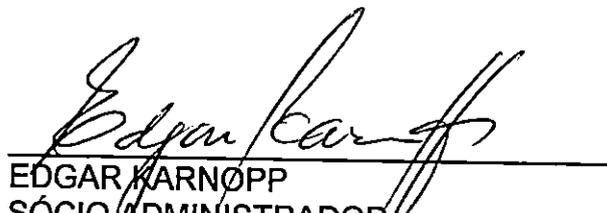
Pregão Presencial n.º 106/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 106/2017

A empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0627588-2	CNPJ 10.291.271/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2008	Data de Início de Atividade 01/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 31 DE MARÇO, 543, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social EDIÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMPRA E VENDA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, BRINDES ECOLÓGICOS, CDS EDUCATIVOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, UNIFORMES ESCOLARES E PARA O TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ROUPAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS, ARTESANATOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E BRINDES EM GERAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	36.000,00	SOCIO	Administrador
AUGUSTO KARNOPP 078.393.689-30	4.000,00	SOCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/02/2016	Número: 20160755301	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2017

17/463345-9

*1746334

Libertad Bogus

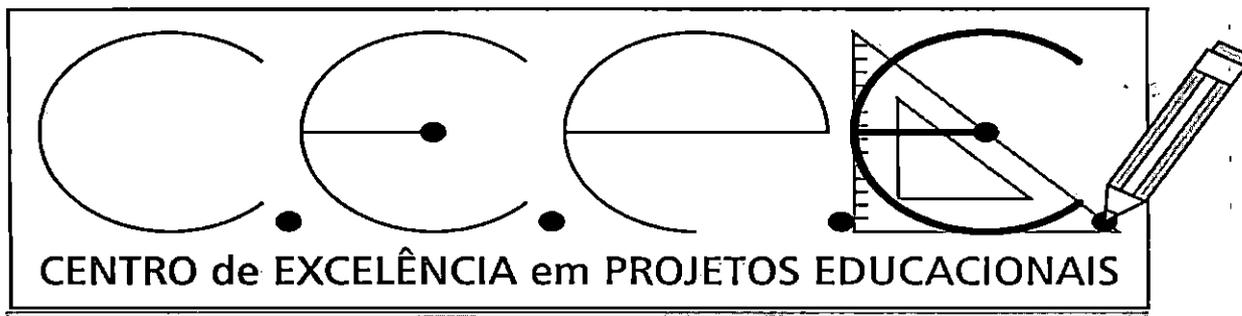
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

J

AG

Libertad Bogus





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

C.E.P.E. Comércio de Artigos Educacionais – Eireli - EPP, firma estabelecida na Rua Cláudio Areco, nº 1540, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.804.124/0001-86 e Inscrição Estadual nº 90750809-96, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Michelle Aparecida Carpiné Ost, brasileira, casada, nutricionista, CPF nº 043.177.719-50, Cédula de Identidade nº 6.409.137-9, órgão expedidor SESP/PR residente e domiciliada na Rua Cláudio Areco, nº 1540, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Marlon Ikeda, brasileiro, casado, vendedor, CPF nº 706.648.979-91, Cédula de Identidade nº 4.956.790-1 órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 1278, Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

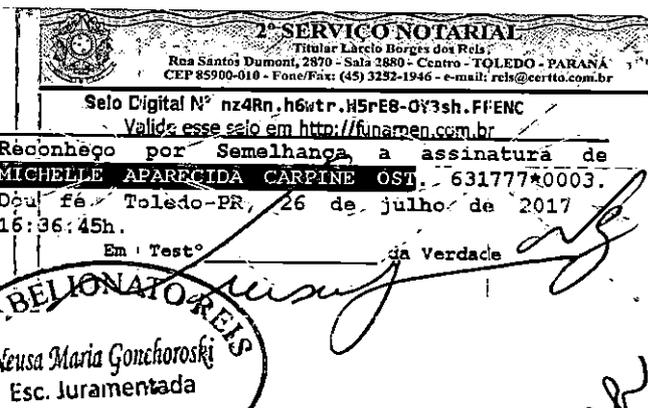
OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante no processo licitatório por Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 106/2017 da Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

A presente procuração tem validade até 26/10/2017.

Toledo (PR), 26 de julho de 2017.


C.E.P.E. Comércio de Artigos Educacionais – Eireli
Michelle Aparecida Carpiné Ost
Sócia Administradora
CPF: 043.177.719-50



C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP
CNPJ: 27.804.124/0001-86 - Inscrição Estadual: 90750809-96
Rua Cláudio Areco, nº 1540 – Jardim Coopagro – CEP: 85903-707 – Toledo – Paraná
E-mail: cepeprojetos@hotmail.com - Fones: (45) 3379-3912 / 98813-4251



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 106/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa C.E.P.E. Comércio de Artigos Educacionais – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.804.124/0001-86, com sede à Rua Cláudio Areco, nº 1540, Jardim Coopagro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia, a Sra. Michelle Aparecida Carpiné Ost, RG: 6.409.137-9 e CPF/MF 043.177.719-50, residente na Rua Cláudio Areco, nº 1540, Bairro Jardim Coopagro, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARLON IKEDA, RG: 4.956.790-1 CPF/MF: 706.648.979-91 residente na Rua Pinheiro Machado, nº 1278, Bairro Jardim Gisela, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 106/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo (PR), 26 de julho de 2017.

Michelle Aparecida Carpiné Ost
Sócia Administradora

C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS – EIRELLI – EPP

CNPJ: 27.804.124/0001-86 - Inscrição Estadual: 90750809-96
Rua Cláudio Areco, nº 1540 – Jardim Coopagro – CEP: 85903-707 – Toledo – Paraná
E-mail: cepeprojetos@hotmail.com - Fones: (45) 3379-3912 / 98813-4251

ATO CONSTITUTIVO

C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS- EIRELI

MICHELLE APARECIDA CARPINÉ OST, brasileira, natural de Toledo-PR, nascida em 09/12/1984, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF n.º 043.177.719-50 e RG n.º 6.409.137-9 expedido pela SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Claudio Areco, n.º 1540, Jardim Coopagro, Toledo-PR CEP: 85.903-707, resolve por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma EIRELI, de acordo com a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial: C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS - EIRELI.

Cláusula 2ª - A empresa terá sua sede e foro a Rua Claudio Areco, n.º 1540, Jardim Coopagro, Toledo-PR CEP: 85.903-707.

Cláusula 3ª - A empresa terá como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de: brinquedos, artigos educacionais, equipamentos de uso pessoal e doméstico, artigos de escritório, papelaria, livros, revistas e jornais, artigos de madeira e produtos derivados, vidros, espelhos e molduras; Comércio varejista de: ar condicionado, móveis, artefatos de madeira, brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos, doces e balas, material elétrico, materiais de construção, calçados, instrumentos musicais, produtos alimentícios, artigos de iluminação, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, lubrificantes, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos para escritório, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e câmara de ar, ferragens e ferramentas, livros, jornais e revistas, artigos de colchoaria, artigos de relojoaria e joalheria, cosméticos e perfumaria, discos, cds e dvds, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos do vestuário e tecidos, artigos esportivos, artigos de tapeçaria, artigos de papelaria, bijuterias e artesanatos, tintas e material para pintura, artigos médicos e ortopédicos, plantas e flores; Atividades de serviços de: paisagismo, instalação de portas, janelas e divisórias, aplicação de revestimentos em interiores e exteriores, obras de urbanização, alugueis de máquinas e equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulica, instalação e manutenção sanitária e de gás, recarga de cartuchos, serviços de pintura de edifícios, fotocópias, encadernação e plastificação, impressão de materiais didáticos, montagem e instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e sinalização, lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, lavagem e lubrificação de veículos automotores; Atividades de reparação e manutenção de: veículos automotores, computadores e periféricos, artigos do mobiliário, equipamentos de comunicação, eletrodomésticos e eletroterapêuticos, equipamentos e sistemas centrais de ar condicionado e refrigeração.

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 15/05/2017.

TABELION DO REIS
Autentica e
Comprova a
apresentada
Dou fe
Toledo
na verdade
dos Reis
Escrivente
Escrivente
Escrivente
Aux. Jumentada

Em Teste
 Laercio Borges Berwian
 Maria de Lourdes Berwian
 Neusa Maria Gonchoroski
 Jenira Copetti
 Elizandra Carla Silva

Certifico que o ato de AUTENTICIDADE
foi efetuado na última
documentos entregue a

UNTA COMERCIAL
MUNDO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 09:31 SOB N.º 41600566351.
PROTOCOLO: 172431220 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701893661. NIRE: 41600566351.
C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS - EIRELI
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to being mirrored and faint.

ATO CONSTITUTIVO

C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS- EIRELI

Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

NOME	Valor: R\$
MICHELLE APARECIDA CARPINÉ OST	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, respondendo ainda pela integralização do capital.

Cláusula 7ª - A administração da EIRELI caberá a titular MICHELLE APARECIDA CARPINÉ OST com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1ª - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por tempo indeterminado.

§ 2ª - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - A titular da EIRELI declara, sob as penas de lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a empresa deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolver em relação a seu titular.

Cláusula 14ª - As divergências e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Toledo-Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 09:31 SOB Nº 41600566351.
PROTOCOLO: 172431220 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701893661. NIRE: 41600566351.
C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Certifico que o ato de AUTENTICAÇÃO DO PARANÁ foi anexado na última folha do documento entregue à parte.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Faint, illegible markings or text in the upper left quadrant of the page.

MEMORANDUM
TO: THE DIRECTOR, FBI
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible body text]

ATO CONSTITUTIVO

C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS- EIRELI

Assina o presente instrumento, para um só efeito.

Toledo-Paraná, 15 de Maio de 2017

Michelle A. Carpiné Ost
MICHELLE APARECIDA CARPINÉ OST



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.

SERVICO NOTARIAL
Rua Santa Catarina, 2170 - Sala 2250 - Centro - TOLEDO - PARANA
CNPJ 05.908.410 - Povoação (48) 3252-1344 - www.rirei.com.br

Selo Digital N.º 0071454123456789 - DREB-OM/SP-VTJPG
Válida esse selo em <http://mnan.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **MICHELLE APARECIDA CARPINÉ OST**
Toledo, 23 de maio de 2017 - 11:04:36

En Teste de Verdade da Escrivã **Neysa Maria Gonchoroski**
Neysa Maria Gonchoroski - Escrivã Juramentada

NEYSA MARIA GONCHORSKI
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

- Toledo 26 JUL 2017 PR
- Em Teste Tabelionato de Notas
- Laís dos Santos Reis - Escrevente
 - Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 - Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 - Tonira Copetti - Escrevente
 - Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 09:31 SOB N° 41600566351.
PROTOCOLO: 172431220 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701893661. NIRE: 41600566351.
C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAZIONE
Fotografia
di un documento
in corso di
autenticazione

194

194

194



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 106/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.E.P.E. Comércio de Artigos Educacionais – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.804.124/0001-86, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Michelle Aparecida Carpiné Ost, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.409.137-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 043.177.719-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo (PR), 26 de julho de 2017.

Michelle A. Carpiné Ost

Michelle Aparecida Carpiné Ost

RG: 6.409.137-9 SSP/PR

CPF: 043.177.719-50

Sócia Administradora

C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS – EIRELLI – EPP

CNPJ: 27.804.124/0001-86

Inscrição Estadual: 90750809-96

Rua Cláudio Areco, nº 1540 – Jardim Coopagro – CEP: 85903-707 – Toledo – Paraná

E-mail: cepeprojetos@hotmail.com

Fones: (45) 3379-3912 / 98813-4251



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 106/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa C.E.P.E. Comércio de Artigos Educacionais – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.804.124/0001-86, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Michelle Aparecida Carpiné Ost, portadora do documento de identidade RG n.º 6.409.137-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 043.177.719-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo (PR), 26 de julho de 2017.



Michelle Aparecida Carpiné Ost

RG: 6.409.137-9 SSP/PR

CPF: 043.177.719-50

Sócia Administradora



C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP

CNPJ: 27.804.124/0001-86

Inscrição Estadual: 90750809-96

Rua Cláudio Areco, nº 1540 – Jardim Coopagro – CEP: 85903-707 – Toledo – Paraná

E-mail: cepeprojetos@hotmail.com

Fones: (45) 3379-3912 / 98813-4251

Página 5





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0056635-1	CNPJ 27.804.124/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2017	Data de Início de Atividade 15/05/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CLAUDIO ARECO, 1540, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR, 85.903-707			
Objeto Comércio atacadista: brinquedos, artigos educacionais, equipamentos de uso pessoal e doméstico, artigos de escritório, papelaria, livros, revistas e jornais, artigos de madeira e produtos derivados, vidros, espelhos e molduras; Comércio varejista: ar condicionado, móveis, artefatos de madeira, brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos, doces e balas, material elétrico, materiais de construção, calçados, instrumentos musicais, produtos alimentícios, artigos de iluminação, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armário; lubrificantes, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos para escritório, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e câmera de ar, ferragens e ferramentas, livros, jornais e revistas, artigos de colchoaria, artigos de relojoaria e joalheria, cosméticos e perfumaria, discos, cds e dvds, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos do vestuário e tecidos, artigos esportivos, artigos de tapeçaria, artigos de papelaria, bijuterias e artesanatos, tintas e material para pintura, artigos médicos e ortopédicos, plantas e flores; Atividades de serviços: paisagismo, instalação de portas, janelas e divisórias, aplicação de revestimentos em interiores e exteriores, obras de urbanização, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulica, instalação e manutenção sanitária e de gás, recarga de cartuchos, serviços de pintura de edifícios, fotocópias, encadernação e plastificação, impressão de materiais didáticos, montagem e instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e sinalização, lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, lavagem e lubrificação de veículos automotores; Atividades de reparação e manutenção: veículos automotores, computadores e periféricos, artigos do mobiliário, equipamentos de comunicação, eletromédicos e eletroterapêuticos, equipamentos e sistemas centrais de ar condicionado.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF MICHELLE APARECIDA CARPINE OST 043.177.719-50	Administrador Sim	Início do Mandato 15/05/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/05/2017 Número: 20172431212 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de julho de 2017

17/469402-4

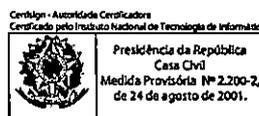
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

J
CR
[Handwritten signatures]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174694024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente em 20/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

M



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 106 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 106 /2017

Abertura 27/07/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

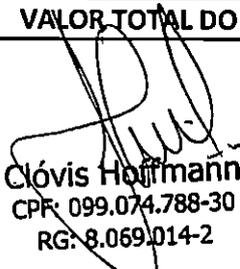
Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	25	und	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,50 largura x 1,00 altura	GLOBAL SINOS	R\$ 525,00	R\$ 13.125,00
2	10	und	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 0,80 largura x 0,50 altura	GLOBAL SINOS	R\$ 198,33	R\$ 1.983,30
3	15	und	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,30 largura x 0,80 altura	GLOBAL SINOS	R\$ 373,33	R\$ 5.599,95
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.708,25


Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

 18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

VALOR TOTAL R\$ 20.708,25 **vinte mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação da Secretaria Municipal solicitante.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

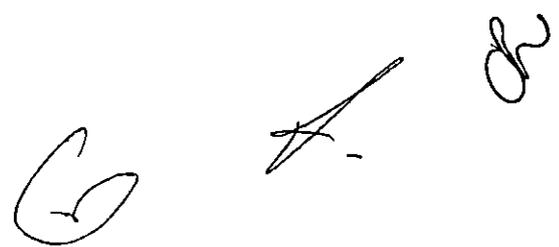
Atenciosamente,

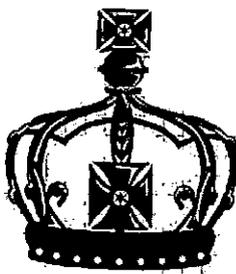
Pato Bragado, 27/07/2017



Proprietário
Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





Pride

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE
CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40
FONE/FAX: (045) 3054-5779

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 106/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 106/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	25	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,50 largura x 1,00 altura MARCA: HAKO	515,00	12875,00
2	10	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 0,80 largura x 0,50 altura. MARCA: HAKO	194,00	1940,00
3	15	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,30 largura x 0,80 altura. MARCA: HAKO	368,00	5520,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 20335,00 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL (15 DIAS)

Dados Bancários: SICOOB (756) AG: 4351 C/C: 15215-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

20.732.659/0001-40
TOLEDO 21 DE JULHO DE 2017

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO- ADM.



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 10.291.271/0001-05

ENDEREÇO: Rua 31 de Março, 543, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR

TELEFONE (45) 3254-0203

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 106/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 106./2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	25	UN	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,50 largura x 1,00 altura	HOP	514,00	12.850,00
02	10	UN	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 0,80 largura x 0,50 altura	HOP	191,00	1.910,00
03	15	UN	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,30 largura x 0,80 altura	HOP	368,00	5.520,00
					VALOR TOTAL R\$ 20.280,00	

VALOR TOTAL R\$ 20.280,00 (VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

[Handwritten signature]



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 15(quinze) dias úteis.

Dados Bancários: Banco do Brasil. Ag 859-1 / Conta Corrente 32108-7.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

10.291.271/0001-05
GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR





PROPOSTA DE PREÇOS

C.E.P.E. Comércio de Artigos Educacionais – Eireli - EPP
 Rua Cláudio Areco, nº 1540, Jardim Coopagro – Toledo-PR.
 Fone: (45) 3379-3912 / 98813-4251
 CNPJ: 27.804.124/0004-86

Toledo (PR), 26 de julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 106/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 106/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	25	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,50 largura x 1,00 altura / Marca Kapbras Kapazi	515,00	12.875,00
02	10	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 0,80 largura x 0,50 altura / Marca Kapbras Kapazi	188,33	1.883,30
03	15	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,30 largura x 0,80 altura / Marca Kapbras Kapazi	363,33	5.449,95
Valor global do Lote				20.208,25

C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP

CNPJ: 27.804.124/0001-86

Inscrição Estadual: 90750809-96

Rua Cláudio Areco, nº 1540 – Jardim Coopagro – CEP: 85903-707 – Toledo – Paraná

E-mail: cepeprojetos@hotmail.com

Fones: (45) 3379-3912 / 98813-4251



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 20.208,25 (Vinte mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 15 dias úteis

Dados Bancários: Banco Bradesco / Agência 6695-8 / Conta corrente nº: 101-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Michelle Aparecida Carpiné Ost

RG: 6.409.137-9 SSP/PR

CPF: 043.177.719-50

Sócia Administradora

C.E.P.E. COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS – EIRELLI – EPP

CNPJ: 27.804.124/0001-86

Inscrição Estadual: 90750809-96

Rua Cláudio Areco, nº 1540 – Jardim Coopagro – CEP: 85903-707 – Toledo – Paraná

E-mail: cepeprojetos@hotmail.com

Fones: (45) 3379-3912 / 98813-4251

F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 10.744.667/0001-52

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 106/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 106/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO	VLR. UNI.	VLR. GLOBAL
01	25	Uni.	Tapete capacho personalizado medindo 1,50 largura x 1,00 altura	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
02	10	Uni.	Tapete capacho personalizado medindo 0,80 largura x 0,50 altura	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
03	15	Uni.	Tapete capacho personalizado medindo 1,30 largura x 0,80 altura	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
				Total	R\$ 17.250,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 15 dias

Dados Bancários: Banco Sicoob Meridional, AG: 4351 ; CC: 11239-9.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**


Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF n.º 011.206.759-01
Sócio Administrador

Atenciosamente,

**Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Bairro Centro,
CEP: 85.892-000 Santa Helena - PR.**



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

WALTER BRUNO LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, Separado Consensualmente, nascido aos 06/06/1959, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.416.529-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 407.799.479-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1011, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, Rs, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado no, Distrito de Casilla Dos, município de Raul Arsênio Oviedo, Departamento de Caaguazú, Paraguai - Py, neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Produção e venda de livros, jornais e revistas, Produção e venda de brindes ecológicos, cds educativos, Produção e venda de materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

A) WALTER BRUNO LAMB, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 16.000,00 (Dezasseis mil reais), correspondente a 16.000 (Dezasseis Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) EDGAR KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente a 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

C) CHARLES GIESE, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARACÁ - CÂMBIO RONDONIA - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1383 - Fone: (69) 3264-2116

M.C.Rondon

26 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA } Escreventes
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA }
AMÉLIA HACKBARTH }
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ } Juramentados
CAROLINE KROHN }

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr **WALTER BRUNO LAMB** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Prágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCEVAL CAMBUJO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-4118

M.C. Rondon

26 JUL, 2017 PR

<input checked="" type="checkbox"/>	FÁRIDA NARDELLO - Tabellã	
<input checked="" type="checkbox"/>	GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA	
<input checked="" type="checkbox"/>	GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA	Escreventes
<input checked="" type="checkbox"/>	AMÉLIA HACKBARTH	
<input checked="" type="checkbox"/>	PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ	Juramentados
<input checked="" type="checkbox"/>	CAROLINE KROHN	

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

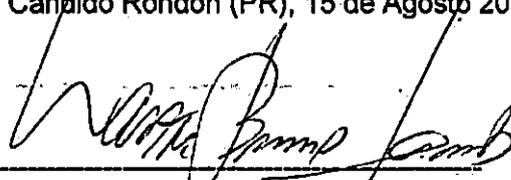
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

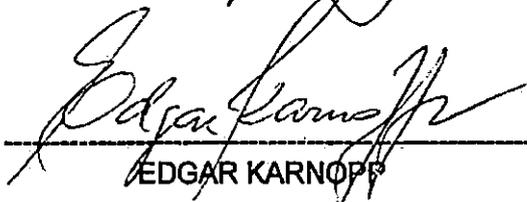
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

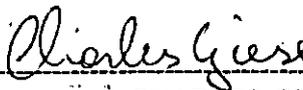
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de Agosto 2008.


WALTER BRUNO LAMB


EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARCEVAL CAMARGO RONDON - PRONATA
R.7 de Setembro, 1203 - F. Fax: (45) 3254-2418

M.C.Rendon 26 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabela
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH } Escreventes
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ } Juramentados
CAROLINE KROHN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP84932

CÓPIA COLORIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, e CHARLES GIESE, brasileiro, natural de Palotina, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º Andar, Edifício Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, fica alterado para: Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio CHALES GIESE, que possui integralizado em moeda corrente nacional do país a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato, em moeda corrente nacional do país, a integralidade das suas quotas, sendo 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Sr. AUGUSTO KARNOPP, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



1

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARCENAR CAMARGO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 110 - Fone: (41) 3284-2119

M.C. Rondon

26 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabela
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA } Escreventes
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA }
AMÉLIA HACKBARTH }
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ } Juramentados
CAROLINE KROHN }

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Edição, Produção, Distribuição, Compra e Venda de livros, jornais, revistas, brindes ecológicos, cds educativos, materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho, Comercio Varejista de Calçados, Artigos de uso doméstico, Roupas e Artigos de Cama, Mesa, Banho, Armarinhos, Artesanatos, Brinquedos, Artigos Recreativos e Brindes em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDINI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fone (51) 3294-2418

M.C. Rondini

26 JUL. 2017

PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Escreventes
AMÉLIA HACKBARTH }
PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ } Juramentados
CAROLINE KROHN }

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIÃO NARDELLO
MARCELO CARLOS RONDON PARRA
R. 7 de Setembro, 130 - F. 14 - Curitiba - PR

M.C. RONDON

26 JUL. 2017 PR

- | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã | } Escreventes
Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

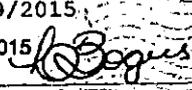
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Julho de 2015


EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE


AUGUSTO KARNOPP

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB NÚMERO: 20155191659 Protocolo: 15/519165-9, DE 18/08/2015 Empresa: 41 2 0627588 2 GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	--	--

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



4



[Large handwritten flourish or signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.



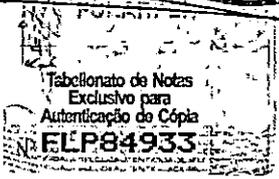
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDINI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondini

26 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

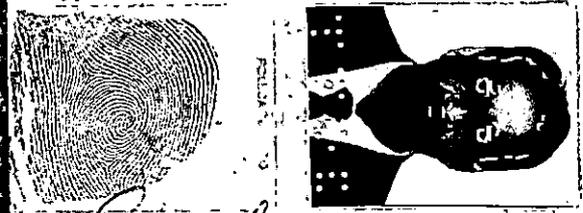
Escritores
Juramentados



CÓPIA COLORIDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edgar Karnopp
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.008.057-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2004

NOME EDGAR KARNOPP

FILIAÇÃO
ERLY KARNOPP
LORENA LEOZENA SCHÜNKE KARNOPP

NATALIDADE SOBRADINHO/RS DATA DE NASCIMENTO 10/09/1961

COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM C. CAS 1608, LIVRO=4BAUX, FOLHA=108

CPF CURITIBA PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NASCIMENTO 10.09.61

INSCRIÇÃO NO CPF 351146400091

CONTRIBUINTE EDGAR KARNOPP

Antônio Nuno Santos
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
AUTENTICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Edgar Karnopp

S

6

8



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDIN - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon

05 JUL. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelia
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados



Lei: 13.228 de 18/07/2016
SELO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP83359

CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDIN - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon

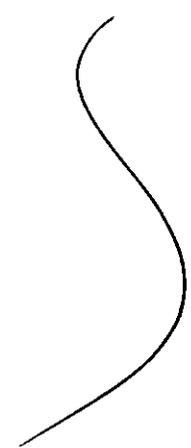
05 JUL. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelia
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados



Lei: 13.228 de 18/07/2016
SELO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP83358

CÓPIA COLORIDA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.291.271/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2008
NOME EMPRESARIAL GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 31 DE MARCO	NÚMERO 543	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-0203	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2017** às **17:03:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10291271/0001-05
Razão Social: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
ME
Nome Fantasia: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 629 SL 05 ANDAR 02 / CENTRO /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2017 a 19/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017072103220027794948

Informação obtida em 24/07/2017, às 17:08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP ✓
CNPJ: 10.291.271/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:58:37 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2017. ✓
Código de controle da certidão: CFF6.97D4.6BBD.0CA5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016172032-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.291.271/0001-05

Nome: **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-SGUFJN-236189962

Requerente:

Nome/Razão: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA ✓ 3028968

CNPJ/CPF: 10.291.271/0001-05

Endereço: RUA 31 DE MARCO, 543

Complemento:

Bairro: SEDE

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Valores atualizados até 26/06/2017. ✓

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 26 de junho de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.291.271/0001-05
Certidão n°: 129533682/2017
Expedição: 26/05/2017, às 16:09:46
Validade: 21/11/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.291.271/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.291.271/0001-05, com sede na Rua 31 de março, nº 543, Centro, neste Município e Comarca.

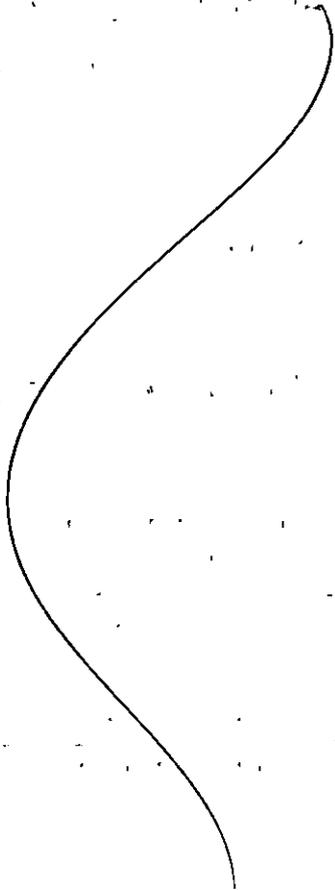
CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 29 de junho de 2017 – 16:41 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.383/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



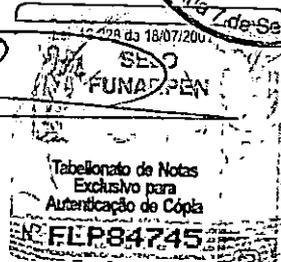
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDO RONCON - PARANÁ
R. Lide Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rendon

24 JUL. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Termo de Abertura

Contém este livro 132 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 132(Cento e Trinta e Dois) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 9 com encerramento do exercício social em 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço	RUA 31 DE MARÇO, 543
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	10.291.271/0001-05
Inscrição Estadual	904.52087-00
Inscrição Municipal	234.5372
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41206275882
Data do Registro	20/08/2008

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Marechal Cândido Rondon - PR, 01/01/2016

Edgar Karnopp

GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.009.057-0 - SSP-PR

Gleomar Cota

Gleomar Cota
 Contador - PR-033006/O-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Termo de Autenticação 17/017240-6

O presente livro/líche, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARECHAL CANDIDO RONDON

21/FEV.2017

Roseleine Reiden
 ROSELAINE REIDEN
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[A large, thin, curved line, possibly a signature or a mark, spans vertically across the upper and middle portions of the page.]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

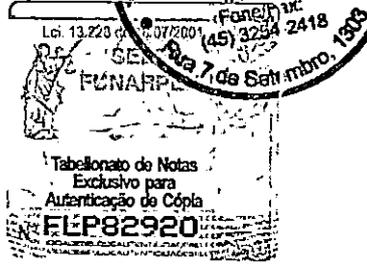
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon 3 0 JUN. 2017 RR

[Handwritten signature]

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
1	ATIVO		2.189.469,32	2.066.500,60
14	CIRCULANTE		2.105.190,62	1.946.788,12
27	DISPONIBILIDADES		2.061.954,52	1.921.706,72
31	NUMERARIOS		2.061.954,52	1.921.706,72
42	CAIXA			
275	ESTOQUES		43.238,10	25.081,40
329	ESTOQUE DE MERCADORIAS		43.238,10	25.081,40
508	ATIVO NAO CIRCULANTE		84.278,70	119.712,48
510	INVESTIMENTOS		53.649,42	107.698,84
523	INVESTIMENTOS		53.649,42	107.698,84
564	APLICACAO BB CURTO PRAZO AUTOMATICO		22.289,93	44.578,88
6577	CONTA CAPITAL SICREDI		3.468,04	6.932,08
6650	APLICACAO BB CDB DI		28.093,45	56.186,90
620	IMOBILIZADO		30.429,28	12.013,64
633	IMOBILIZADO		77.871,96	55.190,96
640	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		28.496,96	28.496,96
5237	ATLON X2 4.8 1GB MON.LCD17 HD160GB NF124		14.800,00	14.800,00
5252	IMPRESSORA 4385 NF.124		740,00	740,00
5278	IMPRES.MATRICIAL EPSON LX-300 NF.325468		1.950,00	1.950,00
5300	REFR.CONSUM. 241 LTS NF.31923		1.469,20	1.469,20
5341	CENTRAL TELEF.INTELBRAZ NF.389		7.657,76	7.657,76
5367	PAINEL BRANCO NF.441		1.880,00	1.880,00
648	VEICULOS		22.681,00	0,00
732896	CITROEN C4 2009 PLACA ASE-3583		22.681,00	0,00
659	MOVEIS E UTENSILHOS		28.694,00	26.684,00
5326	FOGAO MUELLER 4 BCS NF.31923		530,00	530,00
5382	GAVETEIRO TABACO 3017 NF.2762 (item 1)		380,00	360,00
5402	ESTOFADOS C/BRACO NF.2762 (item 2)		4.214,00	4.214,00
5428	ESTOFADO ESTRUT. EM S NF.2762 (item 3)		3.008,00	3.008,00
5443	ESTANTE MOD.MAXXIM E-800 NF.2762 (item 4)		908,00	908,00
5469	MESA 1310 + CANTO MAXXIM NF.2762 (item 5)		3.902,60	3.902,60
5484	MESA MAXXIM 1300 NF.2762 (item 6)		4.098,20	4.098,20
5504	MESA PREMIUM 3040 NF.2762 (item 7)		941,90	941,90
5521	MESA PREMIUM MASTER NF.2762 (item 8)		1.072,02	1.072,02
5545	JOGO MESA DIRETOR NF.2762 (item 9)		2.002,78	2.002,78
5560	MESA REUNIAO NF.2762 (item 10)		673,58	673,58
5586	POLTRONA + MESA CENTRO NF.2762 (item 11)		2.238,92	2.238,92
5606	MESA + CADEIRA MAXXIM PREMIUM NF.2929		2.546,00	2.546,00
728	(-)DEPRECIACAO		-47.442,69	-43.177,32
730	(-)DEPREC.VEICULOS		-2.288,12	0,00
732897	(-) CITROEN C4 2009 PLACA ASE-3583		-2.288,12	0,00
743	(-)DEPREC.MOV.UTENSILHOS		-20.572,84	-19.169,96
5313	(-) REFR.CONSUM. 241 LTS NF.31923		-1.077,12	-1.003,68
5320	(-) FOGAO MUELLER 4 BCS NF.31923		-388,96	-362,44
5395	(-) GAVETEIRO TABACO 3017 NF.2762		-184,80	-172,20
5415	(-) ESTOFADOS C/BRACO NF.2762 (ITEM 2)		-3.090,56	-2.879,84
5430	(-) ESTOFADO ESTRUT. EM S NF.2762 (item 3)		-2.205,28	-2.054,92
5458	(-) ESTANTE MOD.MAXXIM E-800 NF.2762 (item 4)		-665,28	-619,92
5471	(-) MESA 1310 + CANTO MAXXIM NF.2762 (item 5)		-2.051,76	-2.666,64
5497	(-) MESA MAXXIM 1300 NF.2762 (item 6)		-3.008,08	-2.801,12
5517	(-) MESA PREMIUM 3040 NF.2762 (item 7)		-689,92	-642,88
5532	(-) MESA PREMIUM MASTER NF.2762 (item 8)		-786,72	-733,08
5558	(-) JOGO MESA DIRETOR NF.2762 (item 9)		-1.487,84	-1.367,76
5573	(-) MESA REUNIAO NF.2762 (item 10)		-640,64	-596,96
5599	(-) POLTRONA + MESA CENTRO NF.2762 (item 11)		-1.640,32	-1.528,48
5819	(-) MESA + CADEIRA MAXXIM PREMIUM NF.2929		-1.867,36	-1.740,04
756	(-)DEPREC.EQUIP.ELETRONICOS		-24.601,92	-24.007,36
5241	(-) ATLON X2 4.8 1GB MON.LCD17 HD160GB NF124		-14.800,00	-14.800,00
5265	(-) IMPRESSORA 4385 NF.124		-740,00	-740,00
5280	(-) IMPRES.MATRICIAL EPSON LX-300 NF.325468		-1.950,00	-1.950,00
5354	(-) CENTRAL TELEF.INTELBRAZ NF.389		-5.616,16	-5.233,24

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
5371	(-) PAINEL BRANCO NF.441		-1.378,08	-1.284,12
732888	(-) MONITOR LG 19,5" LED		-42,68	0,00
732892	(-) COMPUTADOR DESKTOP INTEL FASTLINE 4160		-75,00	0,00

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2016
2	PASSIVO		2.189.469,32	2.066.500,60
812	PASSIVO CIRCULANTE		125.396,83	78.459,40
825	EXIGIVEL C/ PRAZO		125.396,83	78.459,40
838	CONTAS A PAGAR		-126,85	-253,70
820	FORNECEDORES		-126,85	-253,70
866	AGUA, LUZ E TELEFONE		-126,85	-253,70
894	OBRIG. SOC. TRABALHISTAS		20.429,90	14.548,02
907	SALARIOS A PAGAR		12.318,47	11.145,66
911	HONORARIOS A PAGAR		266,11	256,32
922	FGTS A RECOLHER		2.596,34	1.418,22
950	PRO-LABORE A PAGAR		3.327,09	0,00
978	INSS A RECOLHER		1.921,89	1.727,82
991	OBRIG. TRIBUTARIAS		98.000,46	84.165,08
5339	IRRF A RECOLHER		405,80	472,18
5834	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		64.255,28	63.692,92
732895	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		33.339,38	0,00
1080	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.400,00	0,00
6689	EMPRESTIMO BB GIRO RAPIDO		6.400,00	0,00
2723	BANCO SALDO DEVEDOR		692,42	0,00
2736	BANCO DO BRASIL S/A CTA.32108-7		682,42	0,00
1127	PATRIMONIO LIQUIDO		2.064.073,39	1.988.041,20
1131	CAPITAL		80.000,00	80.000,00
1142	CAPITAL INTEGRALIZADO		80.000,00	80.000,00
732877	EDGAR KARNOPP		72.000,00	72.000,00
732878	AUGUSTO KARNOPP		8.000,00	8.000,00
1196	LUCROS ACUMULADOS		1.984.073,39	1.908.041,20
732886	LUCRO ACUMULADO		1.984.073,39	1.908.041,20
1197	LUCRO ACUMULADO		1.984.073,39	1.908.041,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial - Mês 12/2016 encerrado em 31/12/2016, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 2.189.469,32 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016


EDGAR KARNOPP
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 351.464.000-91


Cleomar Costa
Contador - CRC: PR-033006/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

CERTIFICO E DOU FÉ que foi(ram) autenticado(a) SOMENTE a folha 117 do Balanço Patrimonial

Mês 12/2016.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M.C. Rondon 14 JUL 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2016	Exercício 2015
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
RECEITAS C/ VENDAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		1.327.154,24	1.122.009,17
VENDAS DE SERVIÇO A VISTA		0,00	400,00
Total de Receita Operacional Bruta		1.327.154,24	1.122.409,17
Deduções da Receita			
(-)DEVOLUCAO DE VENDAS			
(-)DEVOLUCAO DE VENDAS		(117.497,39)	(82.799,00)
Total de Deduções da Receita		(117.497,39)	(82.799,00)
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		1.209.656,85	1.039.610,17
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DE MAT.PRIMA			
COMPRA DE MAT.PRIMA		(2.500,00)	(2.684,25)
CUSTO COM PESSOAL		(2.500,00)	(2.684,25)
ASSIST.MEDICA E SOCIAL			
SERV.EVENTUAIS		(221,40)	0,00
INSS		0,00	(17.105,87)
		(13,51)	0,00
CUSTOS P/ PRODUCAO		(234,91)	(17.105,87)
MANUTENCAO E REPAROS		(230,00)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS		(230,00)	0,00
CUSTO DA MERC.VENDIDA			
COMPRA DE MERC.A VISTA		18.154,70	(528.109,83)
(-)DEV.DE MERCADORIAS		(803.328,07)	0,00
SERVIÇO DE TERCEIROS		1.430,00	4.944,00
		(998,80)	0,00
Total de Custo Operacional		(584.740,17)	(523.185,83)
TOTAL DOS CUSTOS		(587.705,08)	(542.955,95)
Lucro Bruto		(587.705,08)	(542.955,95)
Lucro Líquido		621.951,77	496.654,22
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESP.C/PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS		(82.180,58)	(64.943,02)
ASSIST.MEDICA E SOCIAL		(231,85)	(120,00)
SERVICOS EVENTUAIS		(1.820,00)	0,00
FGTS		(8.221,65)	(8.318,95)
FERIAS		(7.205,48)	(6.094,04)
13º SALARIO		(7.490,77)	(5.283,11)
DESPESAS DOS CONSELHOS		(117.169,99)	(81.758,12)
HONORARIOS CONTABEIS		(2.635,00)	(1.728,00)
RETIRADA DE PRO-LABORE		(47.148,00)	(42.492,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(49.783,00)	(44.220,00)
ENERGIA ELETRICA		(504,42)	(2.818,83)
TELEFONE		(7.939,74)	(12.820,46)
CARTORIO		(267,66)	0,00
MAT.DE EXPEDIENTE		(150,00)	(59,70)
ASSOC.E ENTIDADES DE CLASSE		(485,00)	(788,85)
REFORMAS E CONCERTOS		0,00	(135,00)
ALUGUEL DE SISTEMAS		(1.584,00)	(2.064,00)
ALUGUEIS COMERCIAIS		0,00	(10.320,00)
TAXAS DIVERSAS		(1.087,02)	(499,74)
USO E CONSUMO		(500,30)	(2.628,31)

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2016	Exercício 2015
DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS		(8.240,00)	(7.197,50)
ALVARA DE LICENÇA		(284,73)	(286,79)
DEPRECIACOES		(4.285,38)	(2.001,26)
MANUTENÇÃO COMPUTADORES		(1.377,00)	(1.980,00)
IPVA / LICENCIAMENTO		(408,85)	0,00
RECOLHIMENTO ANTECIPADO COD. 1228		(1.008,65)	0,00
		(28.078,53)	(43.200,44)
DESPESAS C/ VENDAS			
DESP.C/ ENTREGAS		0,00	(6.133,85)
FRETES E CARRETOS		(47.314,58)	(14.751,37)
CORREIO		(8.158,12)	0,00
		(53.470,70)	(20.885,22)
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IRRF		(14,88)	0,00
DESPESA COM EFD/CMS, GIA-ST, DeSTA COD: 1015		(824,48)	0,00
SIMPLES NACIONAL		(87.431,19)	(78.880,28)
		(88.370,51)	(78.880,28)
Total de Despesas Operacionais		(336.862,73)	(266.945,07)
TOTAL DAS DESPESAS		(336.862,73)	(266.945,07)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS			
Outras Receitas/Despesas			
RECEITAS DIVERSAS		0,00	20.649,79
AJUSTES ATIVOS		0,00	20.649,79
		0,00	20.649,79
Total de Outras Receitas/Despesas		0,00	20.649,79
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		0,00	20.649,79
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		285.089,04	250.358,94
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas e Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
ENCARGOS BANCARIOS		(3.823,81)	(2.256,14)
ENCARGOS MORAS FISCAIS		(5.109,73)	(3.083,52)
IOF		(338,43)	(48,24)
(-) RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	(1.513,31)
		(9.269,97)	(6.899,21)
RECEITAS FINANCEIRAS			
REND.DE APLICACAO		213,12	0,00
		213,12	0,00
Total de Receitas e Despesas Financeiras		(9.056,85)	(6.899,21)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(9.056,85)	(6.899,21)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		276.032,19	243.459,73
Lucro Líquido das Operações Continuadas		276.032,19	243.459,73
Lucro Líquido do Exercício		276.032,19	243.459,73
		276.032,19	243.459,73

Descrição

Notas Explicativas

Exercício 2016

Exercício 2015

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09, Valores expressos em reais.
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 351.464.000-91

Cleomar Cota
Contador - CRC: PR-033008/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que foi apresentado nesta data.

CERTIFICO E DOU FÉ que foi(ram) autenticado(s) SOMENTE a folha

120 da Demonstração do Resultado do Exercício de 2016.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 130 - Fone: (45) 3254-2418

M.C.Rondon, 14 JUL. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

	Notas Explicativas	
Saldo Inicial		
Saldo Anterior		954.020,60
		<u>954.020,60</u>
Ajustes de Exercício Anteriores		
		<u>0,00</u>
Reversão de Reservas		
		<u>0,00</u>
Reavaliação da Liquidez de Impostos		
		<u>0,00</u>
Resultado Líquido		
LUCRO DO EXERCÍCIO		276.032,19
		<u>276.032,19</u>
Compensações de Prejuízo		
		<u>0,00</u>
Destinação do Lucro Líquido do Período		
		<u>0,00</u>
Lucro Distribuído		
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(200.000,00)
		<u>(200.000,00)</u>
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital		
		<u>0,00</u>
Saldo Final de Lucro Acumulado		1.030.052,79

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

Edgar Karnopp
 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR
 351.464.000-91

Cleqmar Cola
 Cleqmar Cola
 Contador
 CRC: PR-033006/O-4

**AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO**



[Large handwritten flourish or signature]



AUTENTICAÇÃO

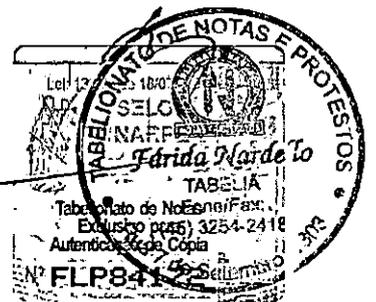
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M. C. Rondon 14 JUL 2017 PR
[Handwritten Signature]

FÁRIDA NARDELLO - Tabella
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados



Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Atividade Operacional		
Recebimentos de Venda de Mercadorias	1.327.154,24	1.122.409,17
Pagamentos de compras de mercadorias	(607.289,78)	(549.119,15)
Pagamentos a empregados	(156.446,45)	(124.600,95)
Pagamentos de tributos	(60.338,55)	(90.359,55)
Pagamentos de despesas	(85.027,50)	(64.506,78)
Outras entradas	340.814,04	520.391,23
Outras saídas	(140.178,39)	(82.925,85)
Total da Atividade Operacional	618.687,61	731.288,12
Atividade de Investimento		
Investimentos	(278.439,81)	(476.098,09)
Total da Atividade de Investimento	(278.439,81)	(476.098,09)
Atividade de Financiamento		
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(200.000,00)	(150.000,00)
Total da Atividade de Financiamento	(200.000,00)	(150.000,00)
Saldo Anterior:	1.921.706,72	855.663,33
Movimento:	140.247,80	105.190,03
Saldo Atual:	2.061.954,52	960.853,36

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

[Handwritten Signature]
 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 351.464.000-91

[Handwritten Signature]
 Cleomar Cota
 Contador - CRC: PR-033006/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1308 - Fone: (41) 3254-2413

M.C.R. Rondon 14 JUL 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

Escreventes
 Juramentados



[Handwritten marks]

EM BRANCO
TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO
TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda., cadastrada no CNPJ sob n.º. 10.291.271/0001-05, tributada pelo Simples Nacional, atua no ramo de Edição de revistas, com sede no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 31 de Março, n.º. 543, Centro.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo CFC através da resolução 1255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e conclui que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2016 e 31/12/2015 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, adequadas pelo CPC e aprovadas pelo CFC para Pequenas e Médias Empresas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Assim, os ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos ou perdas resultantes do processo são transferidos para o resultado do período, atendendo ao regime de competência.

(b) Ajuste a Valor Presente

O ajuste a valor presente objetiva demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos. A empresa não realiza operações de longo prazo, tendo portanto, todos os valores expressos a valor

presente.

(c) Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo CFC através da resolução 1255/2009, a administração da empresa, levando em conta os principais indicadores de desvalorização, concluiu que estes se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment.

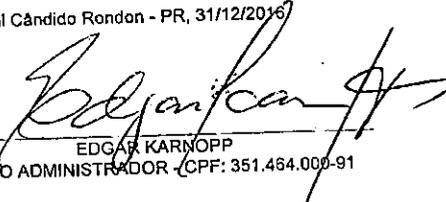
(d) Estoques

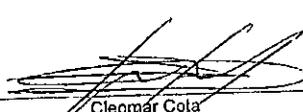
Os estoques são avaliados no recebimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custo, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos na aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

(e) Imobilizado

Avaliado inicialmente pelo custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração. As alíquotas e prazos de depreciação utilizadas são determinadas pelo método linear, com base na vida útil do bens.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016


EDGAR KARNOPP
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 351.464.000-91


Cleomar Cota
Contador - CRC: PR-033006/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

CERTIFICO E DOU FÉ que foi(ram)
autenticado(s) SOMENTE a folha
124 das Notas Explicativas.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1283 - Fone: (41) 3241-2418

Marechal Rondon 14 JUL 2017 PR


FÁTIMA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Escrevantes
AMÉLIA HACKBARTH } Juramentados
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN





EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

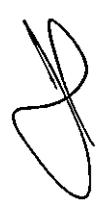
Conta Código	Descrição	Nível
1 1	ATIVO	
14 1.1	CIRCULANTE	1
27 1.1.1	DISPONIBILIDADES	2
31 1.1.1.01	NUMERARIOS	3
42 1.1.1.01.0001	CAIXA	4
55 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5
68 1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL S/A CTA.32108-7	4
275 1.1.3	ESTOQUES	5
329 1.1.3.05	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3
508 1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	4
510 1.2.1	INVESTIMENTOS	2
523 1.2.1.01	INVESTIMENTOS	3
6650 1.2.1.01.0006	APLICACAO BB CDB DI	4
564 1.2.1.01.0004	APLICACAO BB CURTO PRAZO AUTOMATICO	5
6577 1.2.1.01.0005	CONTA CAPITAL SICREDI	5
620 1.2.2	IMOBILIZADO	5
633 1.2.2.01	IMOBILIZADO	3
640 1.2.2.01.0001	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4
5237 1.2.2.01.0001.0001	ATLON X2 4.8 1GB MON.LCD17 HD160GB NF124	5
5341 1.2.2.01.0001.0005	CENTRAL TELEF.INTELBRAS NF.389	6
5278 1.2.2.01.0001.0003	IMPRES.MATRICIAL EPSON LX-300 NF.325468	6
5252 1.2.2.01.0001.0002	IMPRESSORA 4385 NF. 124	6
5367 1.2.2.01.0001.0006	PAINEL BRANCO NF.441	6
5300 1.2.2.01.0001.0004	REFR.CONSUL 241 LTS NF.31823	6
846 1.2.2.01.0002	VEICULOS	6
732896 1.2.2.01.0002.0000	CITROEN C4 2009 PLACA ASE-3583	5
658 1.2.2.01.0003	MOVEIS E UTENSILHOS	6
5443 1.2.2.01.0003.0005	ESTANTE MOD.MAXXIM E-800 NF.2762 (item 4)	5
5428 1.2.2.01.0003.0004	ESTOFADO ESTRUT. EM S NF.2762 (item 3)	6
5402 1.2.2.01.0003.0003	ESTOFADOS C/BRAÇO NF.2762 (item 2)	6
5326 1.2.2.01.0003.0001	FOGAO MUELLER 4 BCS NF.31923	6
5382 1.2.2.01.0003.0002	GAVETEIRO TABACO 3017 NF.2762 (item 1)	6
5545 1.2.2.01.0003.0010	JOGO MESA DIRETOR NF.2762 (item 9)	6
5606 1.2.2.01.0003.0013	MESA + CADEIRA MAXXIM PREMIUM NF.2829	6
5469 1.2.2.01.0003.0006	MESA 1310 + CANTO MAXXIM NF.2762 (item 5)	6
5484 1.2.2.01.0003.0007	MESA MAXXIM 1300 NF.2762 (item 6)	6
6504 1.2.2.01.0003.0008	MESA PREMIUM 3040 NF.2762 (item 7)	6
5521 1.2.2.01.0003.0009	MESA PREMIUM MASTER NF.2762 (item 8)	6
5560 1.2.2.01.0003.0011	MESA REUNIAO NF.2762 (item 10)	6
5586 1.2.2.01.0003.0012	POLTRONA + MESA CENTRO NF.2762 (item 11)	6
728 1.2.2.02	(-)DEPRECIACAO	6
730 1.2.2.02.0001	(-)DEPREC.VEICULOS	4
732897 1.2.2.02.0001.0000	(-) CITROEN C4 2009 PLACA ASE-3583	5
743 1.2.2.02.0002	(-)DEPREC.MOV.UTENSILHOS	6
5458 1.2.2.02.0002.0006	(-) ESTANTE MOD.MAXXIM E-800 NF.2762 (item 4)	5
5430 1.2.2.02.0002.0005	(-) ESTOFADO ESTRUT. EM S NF.2762 (item 3)	6
5415 1.2.2.02.0002.0004	(-) ESTOFADOS C/BRAÇO NF.2762 (item 2)	6
5320 1.2.2.02.0002.0002	(-) FOGAO MUELLER 4 BCS NF.31923	6
5385 1.2.2.02.0002.0003	(-) GAVETEIRO TABACO 3017 NF.2762	6
5588 1.2.2.02.0002.0011	(-) JOGO MESA DIRETOR NF.2762 (item 9)	6
5619 1.2.2.02.0002.0014	(-) MESA + CADEIRA MAXXIM PREMIUM NF.2929	6
5471 1.2.2.02.0002.0007	(-) MESA 1310 + CANTO MAXXIM NF.2762 (item 5)	6
5497 1.2.2.02.0002.0008	(-) MESA MAXXIM 1300 NF.2762 (item 6)	6
5517 1.2.2.02.0002.0009	(-) MESA PREMIUM 3040 NF.2762 (item 7)	6

J

G

J M

Conta Código	Descrição	Nível
5532 1.2.2.02.0002.0010	(-) MESA PREMIUM MASTER NF.2762 (Item 8)	6
5573 1.2.2.02.0002.0012	(-) MESA REUNIAO NF.2762 (Item 10)	6
5599 1.2.2.02.0002.0013	(-) POLTRONA + MESA CENTRO NF.2762 (Item 11)	6
5313 1.2.2.02.0002.0001	(-) REFR.CONSUM 241 LTS NF.31923	6
756 1.2.2.02.0003	(-)DEPREC.EQUIP.ELETRONICOS	5
5241 1.2.2.02.0003.0001	(-) ATLON X2 4.8 1GB MON.LCD17 HD160GB NF124	6
5354 1.2.2.02.0003.0004	(-) CENTRAL TELEF.INTELBRAS NF.389	6
73262 1.2.2.02.0003.0007	(-) COMPUTADOR DESKTOP INTEL FASTLINE 4160	6
5280 1.2.2.02.0003.0003	(-) IMPRES.MATRICIAL EPSON LX-300 NF.325468	6
5265 1.2.2.02.0003.0002	(-) IMPRESSORA 4385 NF.124	6
73288 1.2.2.02.0003.0006	(-) MONITOR LG 19,5" LED	6
5371 1.2.2.02.0003.0005	(-) PAINEL BRANCO NF.441	6





Conta Código	Descrição	Nível
2 2	PASSIVO	1
812 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
825 2.1.1	EXIGIVEL C/ PRAZO	3
838 2.1.1.01	CONTAS A PAGAR	4
820 2.1.1.01.0001	FORNECEDORES	5
866 2.1.1.01.0001.0004	AGUA,LUZ E TELEFONE	6
894 2.1.1.02	OBRIG.SOC.TRABALHISTAS	4
922 2.1.1.02.0003	FGTS A RECOLHER	5
911 2.1.1.02.0002	HONORARIOS A PAGAR	5
976 2.1.1.02.0008	INSS A RECOLHER	5
950 2.1.1.02.0006	PRO-LABORE A PAGAR	5
907 2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	5
935 2.1.1.02.0004	SINDA RECOLHER	5
991 2.1.1.03	OBRIG.TRIBUTARIAS	4
5339 2.1.1.03.0011	IRRF A RECOLHER	5
732895 2.1.1.03.0013	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
5634 2.1.1.03.0012	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
1080 2.1.1.04	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
6669 2.1.1.04.0003	EMPRESTIMO BB GIRO RAPIDO	5
2723 2.1.1.05	BANCO SALDO DEVEDOR	4
2736 2.1.1.05.0001	BANCO DO BRASIL S/A CTA.32108-7	5
1127 2.2	PATRIMONIO LIQUIDO	2
1131 2.2.1	CAPITAL	3
1142 2.2.1.01	CAPITAL INTEGRALIZADO	4
732870 2.2.1.01.0003	AUGUSTO KARNOPP	5
732877 2.2.1.01.0002	EDGAR KARNOPP	5
1186 2.2.3	LUCROS ACUMULADOS	3
732886 2.2.3.00	LUCRO ACUMULADO	4
1197 2.2.3.00.0000	LUCRO ACUMULADO	5

Conta Código	Descrição	Nível
3 3	CUSTOS E DESPESAS	1
1224 3.1	CUSTOS DE PRODUCAO	2
1237 3.1.1	CUSTOS DA INDUSTRIA	3
1241 3.1.1.01	CUSTO DE MAT.PRIMA	4
1252 3.1.1.01.0001	COMPRA DE MAT.PRIMA	5
1319 3.1.1.02	CUSTO COM PESSOAL	4
1347 3.1.1.02.0003	ASSIST.MEDICA E SOCIAL	5
5950 3.1.1.02.0007	INSS	5
1375 3.1.1.03	CUSTOS P/ PRODUCAO	4
1403 3.1.1.03.0002	MANUTENCAO E REPAROS	5
1429 3.2	DESPESAS	2
1431 3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
1444 3.2.1.01	DESP.C/PESSOAL	4
5220 3.2.1.01.0009	13º SALARIO	5
1472 3.2.1.01.0003	ASSIST.MEDICA E SOCIAL	5
5216 3.2.1.01.0008	FERIAS	5
1513 3.2.1.01.0007	FGTS	5
1457 3.2.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	5
1465 3.2.1.01.0004	SERVICOS EVENTUAIS	5
1528 3.2.1.02	DESPESAS DOS CONSELHOS	4
1539 3.2.1.02.0002	HONORARIOS CONTABEIS	5
1554 3.2.1.02.0004	RETIRADA DE PRO-LABORE	5
1567 3.2.1.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
1705 3.2.1.03.0014	ALUGUEL DE SISTEMAS	5
3324 3.2.1.03.0022	ALVARA DE LICENCA	5
1649 3.2.1.03.0008	ASSOC.E ENTIDADES DE CLASSE	5
1595 3.2.1.03.0004	CARTORIO	5
5074 3.2.1.03.0023	DEPRECIACOES	5
3276 3.2.1.03.0021	DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS	5
1581 3.2.1.03.0002	ENERGIA ELETRICA	5
732089 3.2.1.03.0028	IPVA / LICENCIAMENTO	5
732875 3.2.1.03.0027	MANUTENÇÃO COMPUTADORES	5
1636 3.2.1.03.0007	MAT.DE EXPEDIENTE	5
732890 3.2.1.03.0029	RECOLHIMENTO ANTECIPADO COD. 1228	5
1720 3.2.1.03.0016	TAXAS DIVERSAS	5
1682 3.2.1.03.0003	TELEFONE	5
2984 3.2.1.03.0020	USO E CONSUMO	5
1733 3.2.1.04	DESPESAS C/ VENDAS	4
732893 3.2.1.04.0000	CORREIO	5
1748 3.2.1.04.0002	FRETES E CARRETOS	5
1787 3.2.1.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
1791 3.2.1.05.0001	ENCARGOS BANCARIOS	5
1802 3.2.1.05.0002	ENCARGOS MORAS FISCAIS	5
6587 3.2.1.05.0007	IOF	5
2572 3.2.1.06	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
2871 3.2.1.06.0009	DESPESA COM EFD/ICMS, GIA-ST, DeSTA COD: 1015	5
2654 3.2.1.06.0007	IRRF	5
5821 3.2.1.06.0013	SIMPLES NACIONAL	5
1843 3.3	CUSTO DA MERC.VENDIDA	2
1856 3.3.1	CUSTO DA MERC.VENDIDA	3
1869 3.3.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS	4
1897 3.3.1.01.0003	(-)DEV.DE MERCADORIAS	5
1884 3.3.1.01.0002	COMPRA DE MERC.A VISTA	5
1871 3.3.1.01.0001	CUSTO DA MERC.VENDIDA	5

Conta Código	Descrição	Nível
6622 3.3.1.01.0006	SERVIÇO DE TERCEIROS	5



Conta Código	Descrição	Nível
4 4	RECEITAS OPERACIONAIS	1
1953 4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
1958 4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3
1979 4.1.1.01	RECEITAS C/ VENDAS	4
1981 4.1.1.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	5
2048 4.1.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4
2078 4.1.1.02.0003	REND.DE APLICACAO	5
2089 4.1.1.03	RECEITAS DIVERSAS	4
6709 4.1.1.03.0000	JUROS SOBRE CAPITAL	5
2186 4.1.2	(-)DEDUCOES DE RECEITA	3
2189 4.1.2.01	(-)DEVOLUCAO DE VENDAS	4
2201 4.1.2.01.0001	(-)DEVOLUCAO DE VENDAS	5

Conta Código	Descrição	Nível
6 6	APURACAO DE RESULTADOS	1
2434 6.3	APURACAO DE RESULTADO	2
2476 6.3.2	RESULTADO FINAL	3
2488 6.3.2.01	RESULTADO FINAL	4
360 6.3.2.01.0001	LUCRO DISTRIBUIDO	5
2490 6.3.2.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	5

Termo de Encerramento

Contém este livro 132 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 132(Cento e Trinta e Dois) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 9 do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço	RUA 31 DE MARÇO, 543
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	10.291.271/0001-05
Inscrição Estadual	904.52087-00
Inscrição Municipal	234.5372
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41206275882
Data do Registro	20/08/2008



Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

[Handwritten Signature]

GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
EDGAR KARNOPP

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SSP-PR

[Handwritten Signature]

Cleomar Cota

Contador - PR-033006/O-4

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon 3.0 JUN. 2017 PR
Gian Franco Nardello Rotta

- FÁRIDA NARDELLO - Tabejia
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



Carta de Responsabilidade da Administração

ESCRITÓRIO CONTÁBIL RAINHA LTDA - ME
CRC.n.º PR-033006/O-4
Rua Porto Alegre, 1420 Sala 02
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Prezados Senhores:

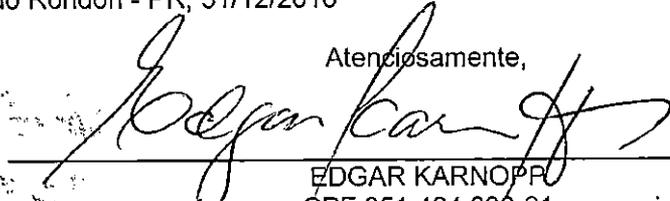
Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ 10.291.271/0001-05, que as informações relativas ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que os arquivos relacionados a emissão das notas fiscais eletrônicas, mensalmente são gerados na própria empresa declarante e enviados para escrituração das notas fiscais, ao escritório contábil acima mencionado;
- (c) que fomos devidamente avisados que em alguns meses do ano de 2016, aparentemente alguns períodos foram suprimidos dos arquivos XML de entrada e saída gerados, podendo em tese gerar pagamentos a menor dos tributos devidos, assumindo assim total responsabilidade pelo ato;
- (d) que fomos devidamente alertados pelo profissional contábil da empresa acima identificada, sobre a possibilidade e caso ser apurado a existência de arquivos suprimidos, e estes venham a majorar o valor de tributos que deveriam ser recolhidos, e isto com a análise retroativa dos valores apurados, poderá presumidamente a empresa Declarante, ser reenquadrada em alíquota de tributação diversa na qual estava enquadrada, o que pode acarretar não só a cobrança dos tributos não informados, como a possibilidade de ser enquadrada fora regime tributário diferenciado o "Simples", que poderá também majorar os valores a serem recolhidos de tributos;
- (e) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (f) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (g) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (h) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

Atenciosamente,


EDGAR KARNOPP
CPF 351.464.000-91
SOCIO ADMINISTRADOR



AUTENTICAÇÃO
NO VER



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PIRAMÁ
R. 7 de Setembro, 1302 - F. Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon 30 JUN 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Termo de Encerramento

Contém este livro 215 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 215(Duzentos e Quinze) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Razão No. 9 do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço	RUA 31 DE MARÇO, 543
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	10.291.271/0001-05
Inscrição Estadual	904.52087-00
Inscrição Municipal	234.5372
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41206275882
Data do Registro	20/08/2008

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

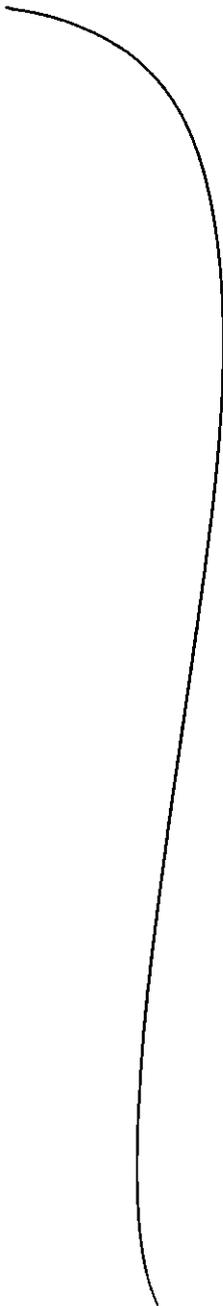
EDGAR KARNOFF

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SSP-PR

Gleomar Cota

Contador - PR-033006/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Frac. (45) 3254-2418

M.C.Rondon 3 0 JUN. 2017 PR
[Handwritten signature]

FARIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 106/2017.

Prezados Senhores:

GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

10.291.271/0001-05
GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



1960-1961

1962-1963

1964-1965

1966-1967

1968-1969



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VI

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 106 /2017.

Prezados Senhores:

GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR







GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372
CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 106/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.

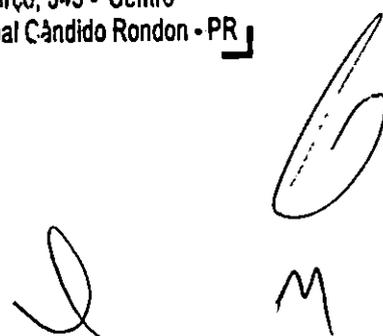

EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

「10.291.271/0001-05」

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro

「85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR」



30000 100000 000000 000000 - 05
10000 10000 00000
10000 10000 00000
10000 10000 00000
10000 10000 00000



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 106/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 357.464.000-91

10.291.271/0001-05
GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR






Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90452087-00

Inscrição CNPJ
10.291.271/0001-05

Início das Atividades
08/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Título do Estabelecimento GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço do Estabelecimento RUA 31 DE MARCO, 543 - CENTRO - CEP 85960-000
FONE: (45) 3254-0203
Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 08/2008
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4765-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	351.464.000-91	EDGAR KARNOPP	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.393.689-30	AUGUSTO KARNOPP	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90452087-00

Emitido Eletronicamente via Internet
20/07/2017 11:32:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 139/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 106/2017, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 106/2017, o qual tem como objeto a Futura e eventual aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas 05 (cinco) empresas tratando-se das seguintes. **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGIOLGICOS LTDA, F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME, C.E.P.E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, PRIDE ATACADO LTDA - ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann e **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGIOLGICOS LTDA** credenciada pela senhora Cristiane Aparecida Henz, **F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Fernando A. G. Ferreira, **C.E.P.E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS EIRELI** credenciada pelo senhor Marlon Ikeda & **PRIDE ATACADO LTDA - ME** credenciada pelo senhor Cristian Rafael Donassolo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Visando aumentar à competitividade a pregoeira conduziu todas as propostas para a fase de lances verbais. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Item 09 do Edital Convocatório. Sendo que as licitantes participantes apresentaram os seguintes valores: **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 20.708,25, **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGIOGICOS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 20.280,00, **F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 19.875,00, **C.E.P.E CMERCIO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 20.208,25, **PRIDE ATACADO LTDA - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 20.335,00. Neste momento verificou-se que a licitante **F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME** apresentou valores divergentes na sua proposta, bem como não apresentou marca. Ficando, portanto desclassificada conforme item 10.4.1 do Edital Convocatório. Seguindo-se, portanto com a sessão, neste momento a pregoeira motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório para entrega do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e **ADJUDICA** o objeto deste Processo para a Licitante **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGIOGICOS LTDA** ao valor global de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais). Encerramos esta reunião às nove horas, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

março
Ass.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

TETO MAXIMO R\$ 20.709,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
C. HOFFMANN	20.708,25	20.200,00	19.000,00	17.800,00	17.000,00	16.400,00	15.800,00
GLOBALPED	20.280,00	19.500,00	18.000,00	17.200,00	16.500,00	15.900,00	15.200,00
F.A. GONÇALVES	19.875,00	Desclassif.					
C.E.P.E	20.208,25	19.400,00	17.900,00	17.100,00	DECLINA		
PRIDE	20.335,00	20.000,00	18.700,00	17.700,00	16.900,00	16.300,00	15.700,00

LICITANTE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE
C. HOFFMANN	15.000,00	14.500,00	14.100,00	13.700,00	13.400,00	DECLINA
GLOBALPED	14.600,00	14.200,00	13.800,00	13.500,00	13.300,00	12.060,00
PRIDE	14.900,00	14.400,00	14.000,00	DECLINA		

manga

Cap

M CP

19



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

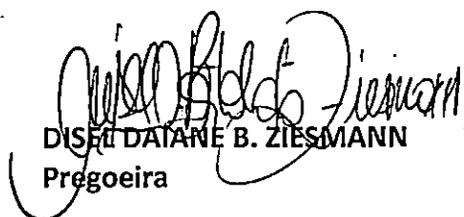
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGIOLÓGICOS LTDA** ao valor global de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de julho de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 10.291.271/0001-05

ENDEREÇO: Rua 31 de Março, 543, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR

TELEFONE (45) 3254-0203

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 106/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 106./2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	25	UN	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,50 largura x 1,00 altura	HOP	292,00	7300,00
02	10	UN	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 0,80 largura x 0,50 altura	HOP	152,00	1520,00
03	15	UN	Tapete capacho pintado/personalizado medindo 1,30 largura x 0,80 altura	HOP	216,00	3240,00
					VALOR TOTAL R\$ 12.060,00	

VALOR TOTAL R\$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESENTA REAIS).



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 15(quinze) dias úteis.

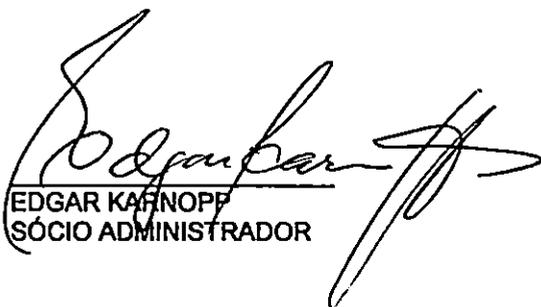
Dados Bancários: Banco do Brasil. Ag 859-1 / Conta Corrente 32108-7.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon/PR – 24 de Julho de 2017.



EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

10.291.271/0001-05

**GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.**

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 106/2017

Para fins de registro de preços

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 106/2017

PARECER:

Retornam à Procuradoria Jurídica Municipal os autos para exame do procedimento licitatório realizado para fins de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial n.º 106/2017, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de placas de sinalização e dispositivos auxiliares.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/07/17 e Diário eletrônico de 11/07/2017, ficando definida a data de 27 de julho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 139/2017 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e, posteriormente, restaram credenciadas, prosseguindo-se o certame, tendo apresentado as Declarações de cumprimento dos requisitos e de enquadramento na condição de Micro Empresa.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, momento em que constatou-se que quatro das propostas apresentadas pelas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

concorrentes preencheram os requisitos mínimos exigidos, tendo sido consideradas estas habilitadas no processo. Restou desclassificada a empresa F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME.

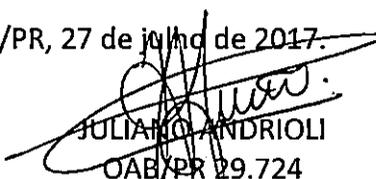
Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde as participantes habilitadas ofereceram lances, conforme tabela que acompanha a ATA.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ressaltamos que o presente parecer está sendo emitido por servidor ocupante de cargo em comissão em razão da procuradora efetiva estar no período de gozo de férias.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de junho de 2017.


JULIANO ANDRIOLI

OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico

Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de capachos personalizados para utilização junto as Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGIOLÓGICOS LTDA** ao valor global de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 27 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico N.º 1207
de 27/07/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente N.º 4430
de 28/07/17 FL. _____
Margo
Visto

1000

1000

1000

1000